

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**De :** yucuma@yahoo.com

sex., 28 de fev. de 2025 13:11

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-SME -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 1 anexo**Para :** cecpsme@curitiba.pr.gov.br**À Comissão Especial de Chamamento Público SME**Nome da Cooperativa/Associação: COOPERATIVA MISTA YUCUMA
COOPERYUCUMA

CNPJ: 10.696.943/0001-54

Endereço eletrônico da Cooperativa/Associação: yucuma@yahoo.com

Telefone: (21) 99607-0920

Nome do Representante legal da Cooperativa/Associação: JORGE MARTINS

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital de Chamamento Público n.º 001/2025-SME.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- * Procuração.
- * Documento Presidente da Cooperativa.
- * Documento Procurador.
- * Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- * Extrato DAP.
- * Estatuto Social.
- * Ata.
- * Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à seguridade social e ao FGTS.
- * Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho com a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT.
- * Certidão Negativa de Débitos ou de não contribuinte expedida pelo Estado em que estiver localizada a sede da cooperativa/associação.
- * Certidão Negativa de Tributos ou de não contribuinte expedida pelo Município (tributos mobiliários e imobiliários) em que estiver localizada a sede da cooperativa/associação.
- * Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências.
- * Projeto Lote 1 - CMEIs.
- * Projeto Lote 2 - Escolas Municipais.
- * Declaração de que os gêneros alimentícios, relacionados nos projetos de venda, a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados.
- * Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- * SIF Cooperativa.
- * Alvará Funcionamento Cooperativa.
- * Ficha Técnica.

- * Registro Mapa.
- * Contrato de Terceirização.
- * Aditivo de Contrato.
- * Licença Sanitária da unidade fabril.
- * Alvará Funcionamento unidade fabril.
- * SIF unidade fabril.

Favor confirmar recebimento.

Att.

Jorge Martins

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO YUCUMÃ.pdf**
21 MB



COOPERYUCUMÃ - COPERATIVA MISTA YUCUMÃ
 CNPJ: 10.696.943/0001-54 I.E.3530002943
 Rua Tenente Portela 121 CEP 98.528-000 – Derrubadas – RS
 Fone: (55) 9661-6578 - Email: cooperativamistayucuma@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ COOPERYUCUMA, empresa com sede na Rua Tenente Portela, 121, Bairro Centro, na cidade de Derrubadas/RS, CEP 98.528-000, CNPJ nº 10.696.943/0001-54, Inscrição Estadual nº 3530002943, representada legalmente por seu **Presidente: Sr. Almir José Bagega**, brasileiro, casado, administrador, CIC nº 454.721.140-04, RG nº 8035667925-SSP/RS, expedida em 02/03/2009, residente e domiciliado na localidade de Rua Derrubadas,453, no município de Derrubadas/RS, CEP: 98.528-000.

OUTORGADOS:

JORGE MARTINS, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade nº 026209346 IFP/RJ, CPF 235.501.717-49, residente e domiciliado a rua dos Artistas nº 225, cobertura – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20541-035.

MARILENE MUNIZ DA SILVA LIMA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 09420335-3 IFP/RJ, CPF 032.678.867-08, residente e domiciliada a rua Políbio Lt 03, Qd 21 – Jardim Queimados, Queimados/RJ – CEP 26.321-110.

PODERES:

A quem confere especiais poderes para representar a **OUTORGANTE** nas **CHAMADAS PÚBLICAS** – Chamamento público para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em todo território nacional, promovidas pelos órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, da Administração Direta e Indireta, pelos Ministérios do Exército da Marinha e da Aeronáutica – através de seus órgãos centrais ou através dos Depósitos e Batalhões de Suprimento, podendo para tanto manifestar-se em nome da Cooperativa, assinar projeto de propostas de preços, proposta de venda, formular ofertas e lances verbais, negociar preços contribuindo assim para a celeridade do certame, atuar em todas as fases do procedimento licitatório, usar a palavra, rubricar e assinar documentos, assinar Contratos e Atas, firmar declarações, fornecer documentos, autenticar e numerar todos os documentos durante o processo de Chamada Pública, preencher fichas para cadastro, consignar protesto e recursos em Atas/Contratos, firmar empenhos e outros compromissos, firmar Ata, firmar contrato, termos de responsabilidade, petições e requerimentos, contratar, acordar, discordar, transigir, protestar, receber, dar quitação, solicitar registro em Ata e desistir dos prazos recursais, desistir de recursos, praticar os demais atos que se fizerem necessários ao mais amplo e fiel desempenho deste mandato. Fica vedado o seu substabelecimento. O presente mandato terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Derrubadas/RS, 21 de janeiro de 2025

COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ COOPERYUCUMA



Tabionato de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tenente Portela - RS
 Rua Tamolo, 190 - sala 01 - Centro - Tenente Portela - RS - CEP: 98528-000 - Tel.: (55) 3551-2279 - E-mail: tabionato@tenenteportela.rs.gov.br



BAGEGA (a) por COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ TENENTE PORTELA - COOPERYUCUMA DOU TA EM TESTEMUNHO DA VERDADE Tenente Portela, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Laura Godoy do Nascimento - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,00- 0868.01 2400001.09274





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.696.943/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2009
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERYUCUMA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.51-2-03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite 01.54-7-00 - Criação de suínos 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R TENENTE PORTELA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO *****
CEP 98.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DERRUBADAS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERATIVAMISTAYUCUMA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (55) 9920-7856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **09:27:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.696.943/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2009
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R TENENTE PORTELA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO *****
CEP 98.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DERRUBADAS
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERATIVAMISTAYUCUMA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (55) 9920-7856
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **09:27:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: RS122024.02.000002943CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 09/12/2024	Validade(*): 09/12/2027
--------------------------------------	------------------------	----------------------------	--------------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 10.696.943/0001-54	
Razão Social: COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF	
Município/UF: Derrubadas/RS	Data Constituição: 29/09/2008
Representante Legal: ALMIR JOSE BAGEGA	CPF: ***.721.140-**

Informações da DAP

Emissor: EMATER RS	
CNPJ: 89.161.475/0001-73	
Agente Emissor: FABIO ANDRE EICKHOFF	CPF: ***.874.400-**
Local de Emissão: Porto Alegre/RS	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	444	82.84
Beneficiário/a do PNCF	23	4.29
Extrativismo	2	0.37

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alto Alegre/RR	1
Barra do Guarita/RS	7
Boa Vista do Buricá/RS	3
Crissiumal/RS	15
Derrubadas/RS	192
Esperança do Sul/RS	72
Miraguaí/RS	1
Nova Candelária/RS	5
Tenente Portela/RS	29
Tiradentes do Sul/RS	14
Três Passos/RS	38
Vista Gaúcha/RS	5

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	469	87,50
Associados sem DAP	67	12,50
Total dos Associados	536	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097902

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200731772

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

DERRUBADAS

Local

28 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8534445 em 29/11/2022 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 223698512 - 28/10/2022. Autenticação: 9329A3814989B9C7073B1B6232485EA8F7FD69C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/369.851-2 e o código de segurança aKF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



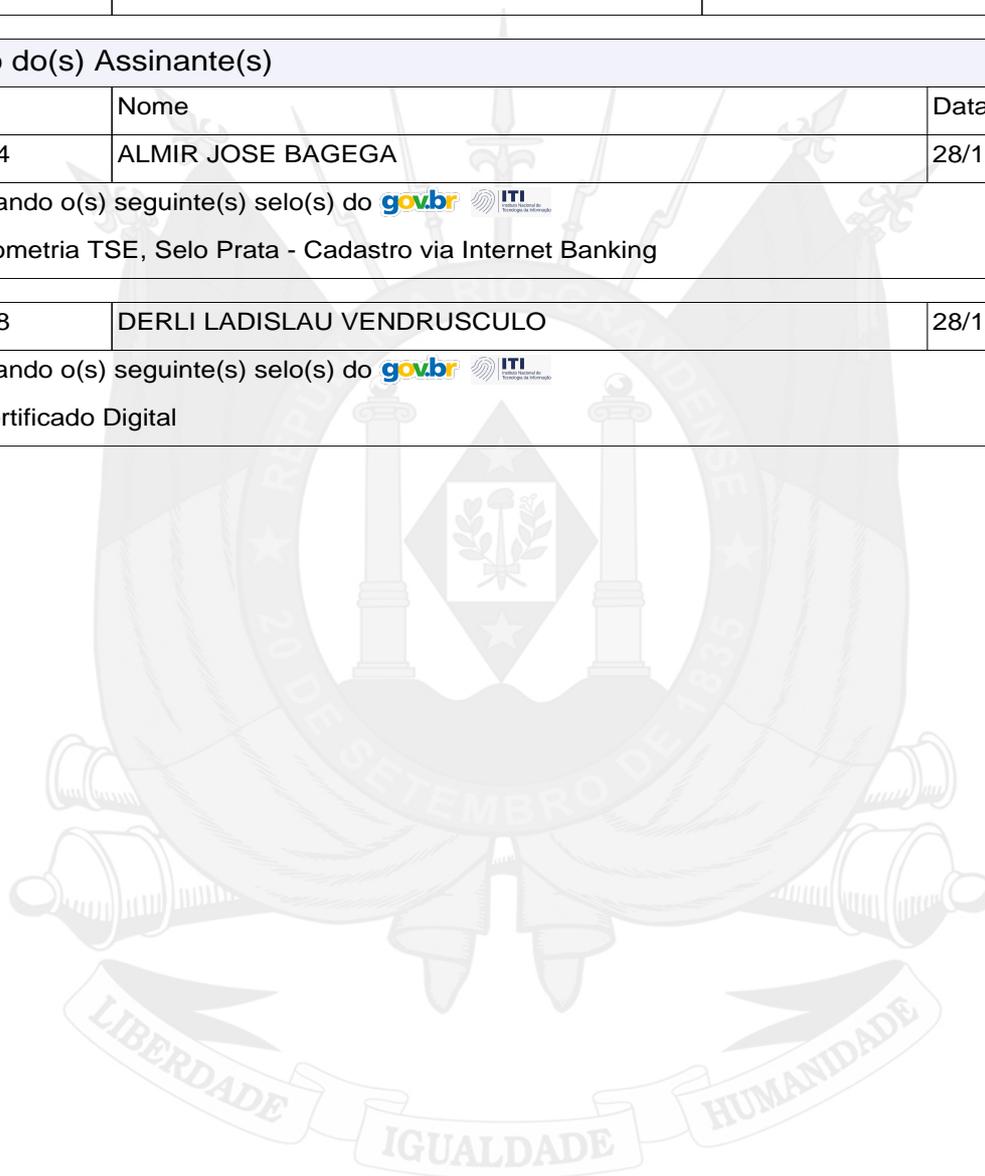
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/369.851-2	RSP2200731772	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8534445 em 29/11/2022 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 223698512 - 28/10/2022. Autenticação: 9329A3814989B9C7073B1B6232485EA8F7FD69C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/369.851-2 e o código de segurança aKF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ – COOPERYUCUMÃ

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/09/2022), tendo por local o CTG Veteranos da Tradição do município de Derrubadas situado na Rua Palmeira das Missões, nº 923, Centro, Derrubadas/RS, CEP 98528-000, iniciou-se as 15:00 (quinze horas) em segunda convocação, com cento e sessenta e quatro associados presentes, número suficiente de associados para abertura em terceira convocação da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ, com sede na Rua Tenente Portela, nº121, centro, Derrubadas/RS, CEP 98528-000, inscrito no CNPJ nº 10.696.943/0001-54, NIRE 43.400.097.902. Para efeito de instalação de quórum é de trezentos e dez (310) associados em primeira convocação, não havendo quórum suficiente de associados, esperou então para segunda convocação que também não supriu o quórum necessário, indo para 3ª convocação para cumprimento ao Edital de Convocação data de 23/09/22, com a presença de 164 (cento e sessenta e quatro) associados. Lido o Edital de convocação publicado no “Jornal Província”, do município de Tenente e Portela e região, na edição nº 1355 de 23 de setembro de 2022. O edital também foi divulgado através das reuniões preparatórias em todas as comunidades, bem como circular enviada aos associados, mural da cooperativa, divulgação na Rádio Comunitária Progresso deste município, mural da Prefeitura Municipal e mural da Câmara de Vereadores, conforme formalidades exigidas por §1º, do art. 38, da Lei 5764/71. A assembleia foi presidida pelo Presidente Sr. Derli Ladislau Vendrusculo, para deliberar sobre a ordem do dia constante no referido Edital. Do quórum estabelecido para esta assembleia, compareceram 164 (cento e sessenta e quatro) associados aptos a votar, com seus registros e assinatura no livro de presenças. O Presidente convida para compor a mesa o Secretário da Cooperativa o Sr. Almir José Bagega, contadora da cooperativa Srt. Natalia Kirst. O presidente inicia a assembleia agradecendo a presença de todos em especial os associados, os colaboradores da Emater que sempre se fazem presentes ao lado da Cooperativa. Dando prosseguimento na assembleia, designou o Sr. Almir José Bagega para leitura do edital de convocação. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente da COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ – COOPERYUCUMÃ, com sede no Município de Derrubadas, RS, a Rua Tenente Portela, nº. 121, CEP 98528.000, CNPJ 10.696.943/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, CONVOCA, seus associados em dia com seus direitos sociais, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 29 de setembro de dois mil e vinte (29/09/2022), com a primeira chamada as 13:00 horas com a presença de 2/3 do número de associados, não havendo números de associados suficientes, a segunda chamada às 14:00 horas, com metade mais um dos associados, em terceira chamada às 15:00 horas com a presença de no mínimo dez associados, tendo como local Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição de Derrubadas, que fica na Rua Palmeira das Missões, 923, Bairro Centro, Município de Derrubadas, RS, CEP 98528.000. Com a seguinte ordem do dia: 1º - Abertura de CNPJ Filial Fábrica de Ração; 2º - Alteração e Consolidação do Estatuto Social nos objetos, para adequação para abertura de fábrica de ração, inclusão de atividades de agropecuária para cadastro sipeagro das agropecuárias, abertura da padaria no supermercado; 3º - Assuntos gerais. Para efeito de quórum de instalação o número de associados é de trezentos (300) associados. Derrubadas, 09 de setembro de 2022. Derli Ladislau Vendrusculo Presidente. Em cumprimento ao primeiro item da ordem do dia que trata da abertura de



CNPJ Filial Fábrica de Ração, que está em ampliação pela prefeitura e que será cedida a Cooperativa, a mesma deve ter sua conclusão até o final do Ano, então precisando da aprovação para abertura do CNPJ votou-se unanimemente favorável a abertura. Passado para o 2º assunto em pauta do dia, alteração e Consolidação do Estatuto Social nos objetos, para adequação para abertura de fábrica de ração, inclusão de atividades de agropecuária para cadastro sipeagro das agropecuárias, abertura da padaria no supermercado foi explanado para os associados que no ano de 2019 quando foi decidido efetuar a baixa do CNPJ da Agropecuária de Derrubadas e agregado tudo no mesmo prédio e no mesmo CNPJ do supermercado, não foi feito a inclusão dos CNAE's no CNPJ do Supermercado o que dificulta na compra de alguns medicamentos que precisa constar nas atividades a venda de medicamentos agropecuários. Para essa mesma situação, será necessário adicionar aos objetivos do Estatuto Social que a cooperativa comercializa itens agropecuários, pois o MAPA exige que conste essa opção para liberar a compra de vacina da brucelose. Nada mais tendo a constar, foi incluso os objetivos item q) comercializar para seus associados itens e insumos agropecuários, dentre estes: vacinas para animais, alimento para animais, ferramentas e ferragens, equipamentos de ordenha, todos os itens necessários ao associado para sua propriedade dar prosseguimento;" item r) fabricar rações, concentrados e demais insumos para alimentação animal; e item s) fabricar massas alimentícias, produtos de panificação, para comercialização dentro do supermercado; Sendo assim, posto em votação e aprovado por unanimidade a alteração e consolidação do Estatuto Social. Passando para o 3º - Assuntos Gerais, onde foram tratados diversos assuntos de interesse da Cooperativa e associados, foi exposto que será necessário adequação dos CNAES para produção, comercialização e industrialização de atividade agrícola que já constam no estatuto como objeto da cooperativa e que não foram vinculados no CNPJ. Nada mais tendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos novamente, também fez um agradecimento aos funcionários da Emater de Derrubadas/RS, que sempre tem dado apoio grande à cooperativa, encerrou a assembleia e essa ata, onde assina comigo secretário e o demais associados presentes assinam as folhas de presença.

TERMO DE DESEMPEDIMENTO: Os membros eleitos para os cargos de direção, administração e conselho fiscal, declaram através deste que não estão impedidos por lei, ou condenados à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fê pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, reta ou colateral.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Presidente
Derli Ladislau Vendrusculo

Secretário
Almir José Bagega





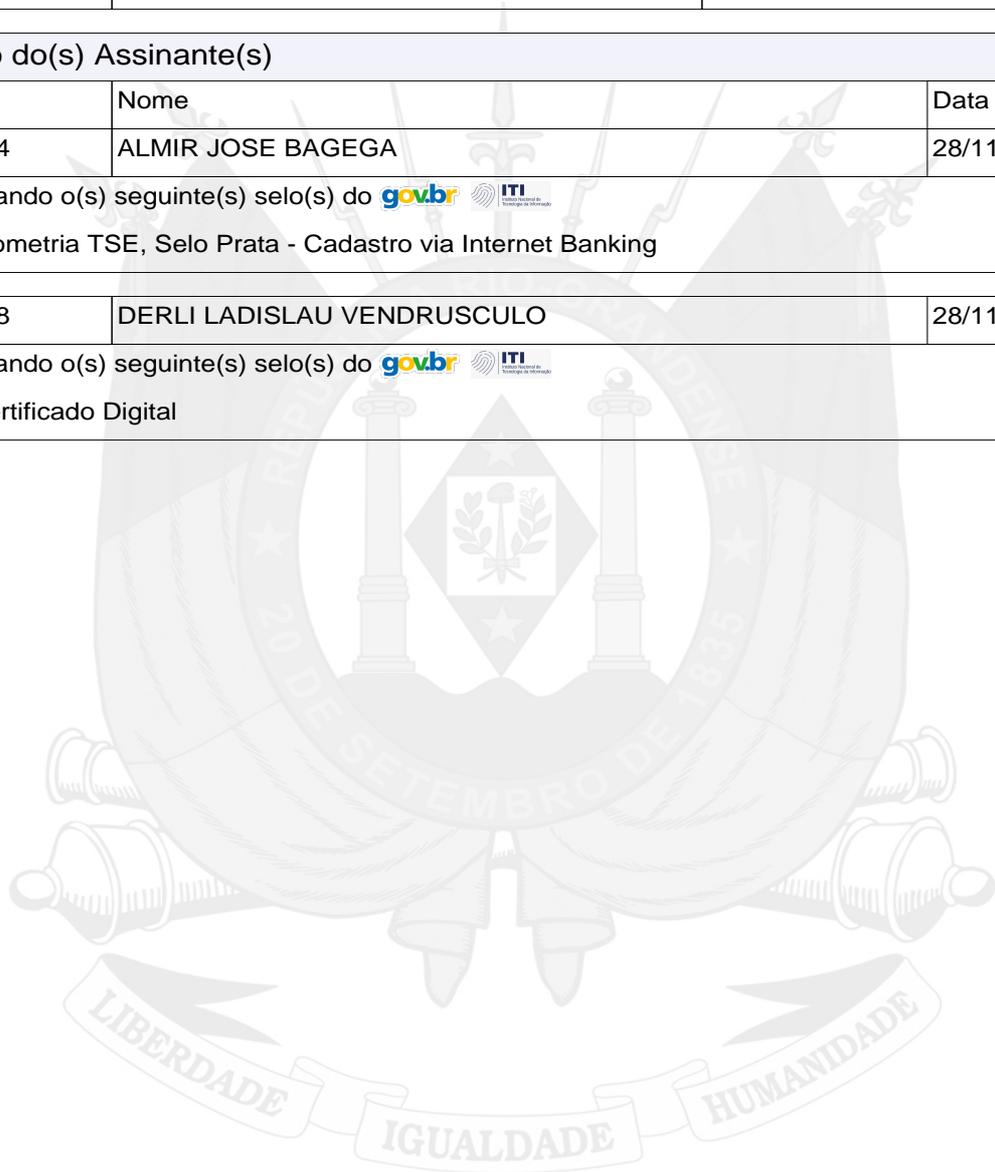
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/369.851-2	RSP2200731772	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8534445 em 29/11/2022 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 223698512 - 28/10/2022. Autenticação: 9329A3814989B9C7073B1B6232485EA8F7FD69C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/369.851-2 e o código de segurança aKF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, DERLI LADISLAU VENDRUSCULO, BRASILEIRA, CASADO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 18/06/1964, RG Nº 4028934992 SSP-RS, CPF 510.730.210-68, COLONIA ESQUINA SANTA ROSA, Nº SN, BAIRRO INTERIOR, CEP 98528-000, DERRUBADAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Derrubadas, 28 de novembro de 2022.

DERLI LADISLAU VENDRUSCULO
Assinatura Eletrônica Avançada



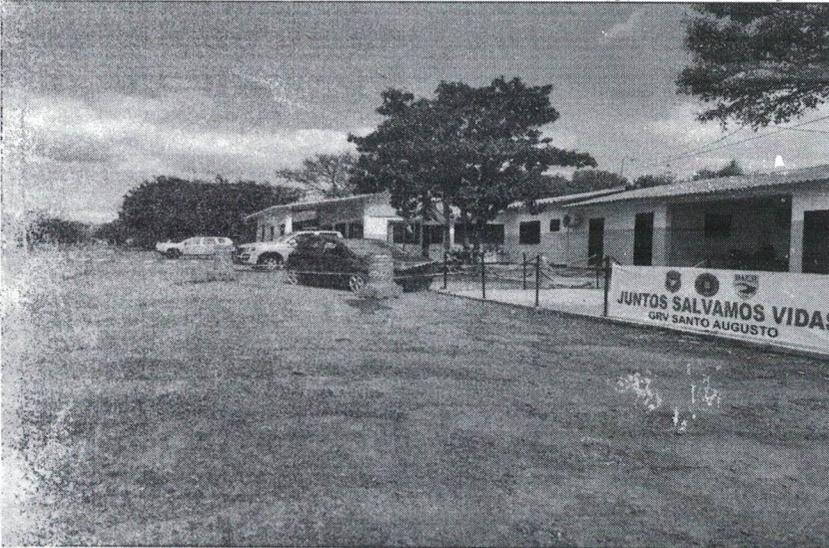
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8534445 em 29/11/2022 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 223698512 - 28/10/2022. Autenticação: 9329A3814989B9C7073B1B6232485EA8F7FD69C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/369.851-2 e o código de segurança aKF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cidades

Exposição de carro acidentado chama atenção para a Semana Nacional do Trânsito

Foto: Divulgação/ 3º Pelotão Rodoviário da Brigada Militar



Exposição pode ser visualizado pela ERS-165, entre Santo Augusto e Ijuí

Com o tema “Juntos Salvamos Vidas”, estão sendo realizadas desde o último domingo, campanhas alusivas a Semana Nacional do Trânsito. No dia 25 de setembro, é comemorado o Dia do Trânsito.

O 3º Pelotão Rodoviário da Brigada Militar, que tem sede em Santo Augusto, realiza nesta semana, ações educativas em

parceria com escolas do Município e de fiscalização em sua área de atuação, no sentido de conscientizar a população sobre a importância de prevenir acidentes e conhecer o trânsito.

Para as crianças, na Escolinha de Trânsito da PRE, são colocados cones, carrinhos e motos na pista de trânsito, para de forma lúdica elas terem noção prática de como devem se

comportar como usuários do trânsito.

Outra ação desenvolvida é a exposição de um veículo acidentado, em frente à sede do Batalhão Rodoviário, de modo a chamar a atenção dos motoristas e mostrar a vulnerabilidade e fragilidade da vida no trânsito.

Em caso de emergência em rodovias estaduais, ligue 198.

COLUNA

Pavilhão Tradicionalista
Por Ingrid Krabbe



CASARÃO AZUL

Nas comemorações farroupilhas novamente nosso hino é executado com força e vigor em todos os quadrantes, até mesmo em plagas distantes do Rio Grande Sul. Pois hoje vamos abordar especificamente sobre a parte musical desta bela composição deixando as letras que já acompanharam esta melodia (e que hoje causam tantos debates).

A história real do hino, começa com a tomada da então Vila de Rio Pardo, pelas forças revolucionárias farroupilhas, ocasião em que foram aprisionados uma unidade do exército imperial, o 2º Batalhão, inclusive com a sua banda de música cujo maestro era Joaquim José de Mendanha, músico negro, mineiro de nascimento. Após a sua prisão, Mendanha teria sido convencido a compor uma peça musical que homenageasse a vitória das forças farroupilhas do dia 30 de abril de 1838, no célebre “Combate de Rio Pardo”.

O maestro, diante das circunstâncias, resolveu compor uma música que, segundo alguns autores, era um plágio de uma valsa de Strauss. O que não tínhamos conhecimento é aonde foi sua primeira execução pública.

O historiador Emiliano Limberger (autor de vários livros históricos) que há anos possui uma coluna no “Jornal de Rio Pardo”. Conseguiu desvendar este fato. Em entrevista concedida ao jornal, ele relatou como identificou o local da execução do Hino: no prédio conhecido por “Casarão Azul”, onde é a sede da Associação de Artesãos de Rio Pardo, na Rua General Godolfim. Reproduzo abaixo a trecho desta entrevista esclarecedora:

JRP: Pelo que o senhor relata, o hino foi executado pela primeira vez no Teatro Oriente? Onde se localizava?

EMILIANO: Vinha há bastante tempo indagando de pessoas idosas, conhecedoras da cidade, elementos bem informados no geral de nosso passado. Nada consistente no entanto aparecia. Então com o mapa, dado fundamental, do engenheiro João Martinho Buff, o qual procedeu ao primeiro levantamento urbanístico de nossa cidade, a questão começou a clarear: mudanças dos nomes de ruas. Encontrei ainda a referência de que o teatro “Oriente” se situava “nos fundos da matriz”, na Rua do Oriente. Tal indicação coincide com o “casarão azul”, na atual rua General Godolfim. Esta construção apresenta-se até hoje sólida, tendo paredes de grossura impressionante. Este, segundo razoáveis indícios, pelo seu amplo espaço assim sediou o tal recinto de espetáculos musicais, declamações, teatrais, etc. Por sinal à época havia em nossa cidade diversos grupos de teatro, recebendo outros de fora. O teatro “Apolo”, o segundo, surgiu posteriormente nas imediações.

JRP: Que outros dados confirmariam ter sido este o teatro, em que se efetuou a 1ª apresentação do “Hino Rio-grandense”, que contamos como nosso oficial?

EMILIANO: Examinei diversas hipóteses de possíveis prédios. Inclusive o de Simões Pires (esq. com r. Godolfim), foram rejeitados por não confirmarem outros dados. Sabe-se que entre os farrapos marcava forte presença a maçonaria. Pois uma terminologia mais comum de suas lojas era justamente a de “Oriente”. De maneira que esta entidade parece tinha sua sede, utilizando outrossim para atividades culturais, como teatro e reuniões públicas. Esta casa de espetáculos era então a única de alvenaria no Estado, contando Porto Alegre e Rio Grande com seus teatros em galpões de madeira.” (Rogério Lima Goulart).

Fonte: Site 1.000 Visões Rio Pardo RS, a Cidade Histórica Do Rio Grande Do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ – COOPERYUCUMÃ, com sede no Município de Derrubadas, RS, a Rua Tenente Portela, nº. 121, CEP 98528.000, CNPJ 10.696.943/0001-11, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, CONVOCA, seus associados para o dia com seus direitos sociais, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 29 de setembro de dois mil e vinte (29/09/2022), com a primeira chamada as 13:00 horas com a presença de 2/3 do número de associados, não havendo números de associados suficientes, a segunda chamada às 14:00 horas, com metade mais um dos associados, em terceira chamada às 15:00 horas com a presença de no mínimo dez associados, tendo como local Centro de Tradições Gaúchas Veteranas da Tradição de Derrubadas, que fica na Rua Palmeira das Missões, 923, Bairro Centro, Município de Derrubadas, RS, CEP 98528.000.

Com a seguinte ordem do dia:

- 1º - Abertura de CNPJ Filial Fábrica de Ração;
- 2º - Alteração e Consolidação do Estatuto Social nos objetos, para adequação para abertura de fábrica de ração, inclusão de atividades de agropecuária para cadastro sipeagro das agropecuárias, abertura da padaria no supermercado;
- 3º - Assuntos gerais.

Para efeito de quórum de instalação o número de associados é de trezentos (300) associados.

Derrubadas, 09 de setembro de 2022.

Derli Ladislau Vendrusculo
Presidente.





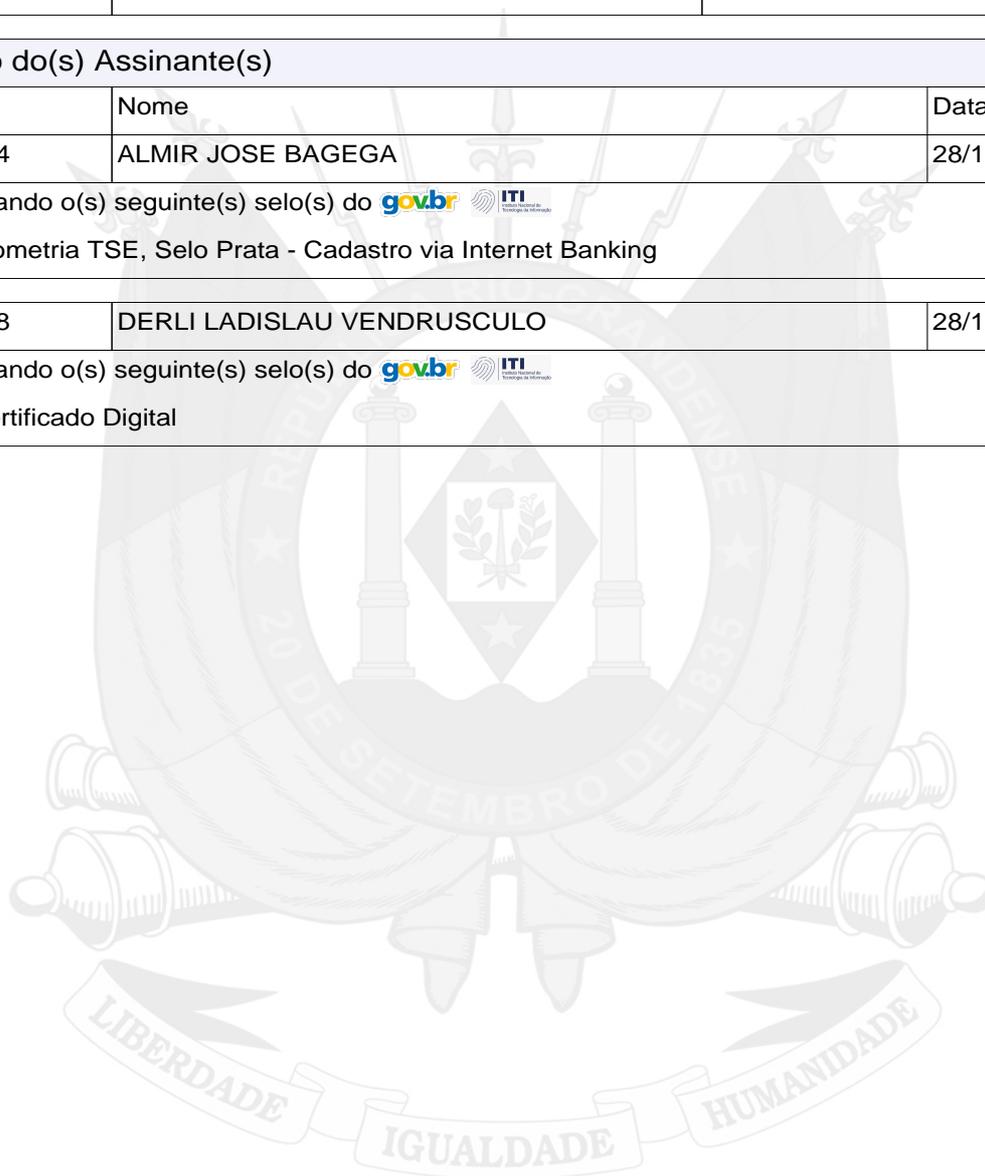
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/369.851-2	RSP2200731772	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8534445 em 29/11/2022 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 223698512 - 28/10/2022. Autenticação: 9329A3814989B9C7073B1B6232485EA8F7FD69C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/369.851-2 e o código de segurança aKF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ESTATUTO SOCIAL DA
COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ – COOPERYUCUMÃ
(Alterado e Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 29.09.2022)

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º- A COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ, nome fantasia COOPER YUCUMÃ, constituída no dia 29/09/2008 (vinte e nove de setembro de dois mil e oito), rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) A sede administrativa fica na Av. Pelotas, nº. 240, Sala A – Município de Derrubadas, RS, CEP 98528.000, foro jurídico na Comarca de Tenente Portela, RS;
- b) área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o estado do Rio Grande do Sul, principalmente o(s) município(s) de Derrubadas, Tenente Portela, Vista Gaúcha, Barra do Guarita, Esperança do Sul, Tiradentes do Sul, Três Passos, Miraguai, Pinheirinho do Vale, Palmitinho, Frederico Westphalen, Vista Alegre, Taquaruçú do Sul, Bom Progresso, Campo Novo, Braga; Redentora, Humaitá, Crissiumal e Sede Nova.
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva:

- d) Congregar os associados de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos buscando a defesa sócio-econômica de seus associados, por meio da Ajuda Mútua, procurando libertá-los do intermediário, mediante o trabalho autônomo em atividades agrícolas, industriais e comerciais;
- e) As atividades agrícolas referem-se à produção, industrialização e comercialização de hortigranjeiros oriundos de produção orgânica ou convencional, fruticultura, piscicultura, cana-de-açúcar e seus derivados, cereais, ovos, mel, vinho, flores, cogumelos, aguardente, leite e seus derivados, criação, abate e comercialização de animais, produção de matéria prima para a indústria em geral, produção e industrialização de plantas medicinais, mudas variadas, jardinagem e outras relacionadas à produção agrícola ou pecuária;
- f) As atividades industriais referem-se à industrialização e comercialização de: artesanato, artefatos de couro, confecções, vestuário, estamparia, calçados, artefatos de ferro, alumínio, concreto e fibra, pedras, areia, brita, paralelepípedos, móveis e esquadrias, produtos de higiene, limpeza e alimentação, metalurgia, equipamentos domiciliares e lixo reciclado;
- g) As atividades comerciais referem-se a: comercialização de bens produzidos pela cooperativa (comercialização das produções de hortigranjeiros, de produtos recicláveis, da produção de vestuários, etc.), promovendo a compra em comum de bens de produção e insumos para as atividades operacionais da Cooperativa bem como produtos de higiene, limpeza e segurança do trabalho, matérias primas e produtos industrializados necessários às atividades da Cooperativa e dos associados em suas necessidades pessoais e ao cumprimento dos objetivos sociais, podendo, para tanto, inclusive importar e exportar;
- h) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- i) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

Página 1 de 18


John Gemelli dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



- j) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;
- k) prestar ou contratar de terceiros, quaisquer serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa;
- l) Firmar convênios, contratar, cooperar, participar de licitações junto a Fundações, Autarquias, Ongs e empresas de direito público ou privado, a fim de obter recursos humanos e econômicos que contribuam para os objetivos da cooperativa em benefício dos associados;
- m) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- n) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados, junto aos órgãos competentes;
- o) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- p) Proporcionar isoladamente, ou em colaboração com outras entidades privadas ou públicas, assistência legal, jurídica, educacional, médica, social e habitacional a seus associados e familiares.
- q) comercializar para seus associados itens e insumos agropecuários, dentre estes: vacinas para animais, alimento para animais, ferramentas e ferragens, equipamentos de ordenha, todos os itens necessários ao associado para sua propriedade dar prosseguimento;
- r) fabricar rações, concentrados e demais insumos para alimentação animal;
- s) fabricar massas alimentícias, produtos de panificação, para comercialização dentro do supermercado;

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo primeiro - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Parágrafo segundo - Uma vez que o associado (pessoa física) constitua família nos termos da lei, o grupo familiar composto pelo cônjuge e seus herdeiros (filhos), são considerados igualmente sócios, sendo que o conjunto para fins deste estatuto será considerado um único sócio, desde que residam na mesma unidade produtiva (propriedade), utilizem a mesma inscrição estadual (bloco de produtor rural) e utilizem a mesma DAP- Declaração de Aptidão ao Pronaf.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas sócias da cooperativa, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.



2

John Genzeli dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



§1º - O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade;

§2º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§3º - Caso não haver previsão de curso num período de três (3) meses, o conselho da administração poderá admitir o proponente como sócio provisório desde que, os mesmos se comprometam a realizá-lo num prazo Máximo de um ano, mediante assinatura de termo de compromisso fornecido pela cooperativa.

§4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º - São direitos do cooperante:

- a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- c) solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

§3º - Para fins de atender o item "a" do presente artigo, cada família terá direito a um único voto, podendo ser exercido pelo marido, mulher ou filho(a) maior de idade.

Art. 8º - São deveres do cooperante:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;

3

John Gemini dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



- f) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- g) levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver, do código de ética;
- h) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.
- i) participar da reunião no seu núcleo de cooperados, ou núcleo próximo desde que justificado.

Art. 9º- O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

Art.10 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11 – A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

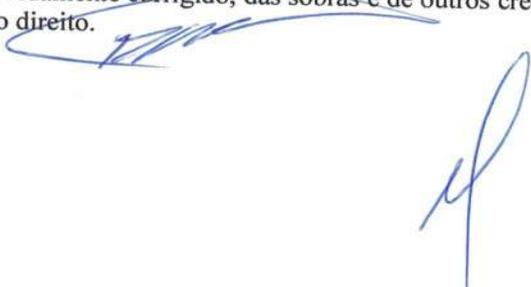
§3º - O cooperado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.



4
John Geminelli dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperado, o cooperado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 - O quadro social da Cooperyucumã será organizado em núcleos de cooperados, organizados nas comunidades, de acordo com o interesse dos cooperados e da cooperativa.

§1º - Todo associado da cooperativa deverá fazer parte e participar de um dos núcleos de cooperados;

§2º - O cooperado que faltar a reunião do núcleo, sem justificar aos demais cooperados do núcleo, deverá pagar multa, a ser descontado da produção entregue na cooperativa, cujo valor será fixado anualmente pelo conselho de administração;

§3º - A partir da terceira falta, do cooperado na reunião de núcleo, seqüenciais ou alternadas, dobrar-se-á o valor da multa a cada falta, até a última reunião do ano civil, quando inicia-se nova contagem.

Art. 19 - Os núcleos terão reuniões bimestrais convocadas pelo presidente.

Art. 20 - Cada núcleo de cooperado elegerá de dois a seis representantes para comporem o Conselho Consultivo da cooperativa e terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) auxiliar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal na tomada de decisões, quando solicitados;
- c) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa, seus deveres e direitos;
- d) auxiliar o Conselho de Administração na execução de trabalhos junto aos cooperados, quando solicitados.

CAPÍTULO V DO CAPITAL

Art. 21 - O capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e cada associado não poderá subscrever menos que 1 (uma) quota-parte e não mais de que 10% (dez por cento) do

5

John Gemelli dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



montante do capital social, sendo que o capital social subscrito será de R\$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes, tendo cada uma um valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O cooperado deve integralizar as quotas-partes, dentro do prazo de um ano, podendo ser em doze parcelas mensais, a vista, em duas parcelas semestrais ou em quatro parcelas trimestrais, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 8º - A cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

§ 9º - A retirada do capital e das sobras em qualquer caso, por demissão ou exclusão, será sempre feita após a aprovação do balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Sociedade Cooperativa.

§ 10º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número tal que a devolução do capital possa afetar a estabilidade econômica - financeira da Sociedade Cooperativa, poderá esta efetuar-la em prazo idêntico ao de sua realização, ou a critério do Conselho de Administração.

Art.22 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será de uma quota-parte e não mais de que 10% (dez por cento) do montante do capital social subscrito.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 23 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 24 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperado que:

- tenha sido admitido após a convocação;
- infringir qualquer disposição do Artigo. 8º deste estatuto;
- que encontrar-se em débito, seja de qualquer natureza, com a cooperativa.

6

John Gemini dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



Art. 25 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de sessenta minutos o intervalo entre elas.

Art. 26 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 27 - Não havendo quorum ou por motivo de força maior, conforme Art. 26 deste Estatuto, para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá se comunicado à respectiva OCERGS.

Art. 28 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

- a) a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) a seqüência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 29 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 30 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado um secretário "ad hoc", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;



7

John Genivaldos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 31 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 32 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 33 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 34 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembléia Geral.

Art. 35 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 36 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS

(Pré-Assembléias)

Art. 37 - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa fará, na medida do possível, reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 38 - As reuniões preparatórias e de núcleos de cooperados, serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 39 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembléia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

8

John Gemelli dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



Art. 40 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) resultado das pré-assembléias (reuniões preparatórias);
- b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- c) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- d) criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
- e) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- f) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
- g) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 42 deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "f" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 41 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 42 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 43 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal, Consultivo e, se houver, de Ética.



9

John Genes dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



Art. 44 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;
- e) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigos 47 e no parágrafo 1º do artigo 59 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- i) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 45 - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 46 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 47 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

10

John Genival dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 48 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 49 - O Conselho de Administração será composto por seis membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de três anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes, sendo vedado a qualquer membro a participação nos conselhos por mais de três (3) mandatos ininterruptos.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no artigo 47 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

§ 2º - Os membros do conselho de Administração que concorrerem a cargo eletivo deverão afastar-se da diretoria, ficando inelegíveis enquanto perdurar o mandato da diretoria a qual fazia parte.

§ 3º - Na composição do Conselho de Administração deverá ser assegurada a participação de pelo menos um jovem e uma mulher.

§ 4º - O disposto no caput do presente artigo terá vigência a partir da eleição do próximo conselho de administração eleito na assembleia geral ordinária que será realizada durante o ano de 2014.

Art. 50 - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º - A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, sendo admitida a recondução, respeitadas as disposições do artigo 49.

§ 2º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo vice-presidente.

§ 3º - Nos impedimentos por prazos superiores a 90 dias, o vice-presidente assumirá a Presidência, convocando os membros do Conselho de Administração para preencher o(s) cargo(s) vago(s).

§ 4º - O vice-presidente e Secretário serão substituídos por conselheiros.

§ 5º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 51 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões durante o ano.

Art. 52 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

11

John Gemelli dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



- a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, como também oferecer bens da cooperativa em garantia na compra de outros bens ou mesmo em garantia de dívidas existentes;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião

12

John Gemini dos Santos
 Advogado
 OAB/RS 49.757
 CPF 721.078.630-91



correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados e do Conselho Consultivo para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 53 - Ao Presidente competem, entre outros, definidos ou não em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com o Diretor-Secretário ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral
 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.
- k) Convocar os núcleos de cooperados para reuniões bimestrais.

Art. 54 - Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias e, sucedendo-o nos superiores a 90 (noventa) dias, conforme §2º e §3º do art. 50 deste Estatuto.

Art. 55 - Competem ao Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 56 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

13

John Gemelli dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 57 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 58º - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 59 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 47 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 60 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 61 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 62 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

14

John Geremí dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à OCERGS, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
- n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 63 - Para auxiliar nas tomadas de decisões da cooperativa será formado o Conselho Consultivo, constituído por representantes dos núcleos de cooperados eleitos anualmente e por 2 (dois) representantes, de outras entidades parceiras, como (Emater/RS-Ascar, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria da Agricultura e outras convidadas pelo conselho de administração).

§ 1º - Não poderão fazer parte do Conselho Consultivo, além dos inelegíveis enumerados no artigo 47 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração e do Conselho Fiscal, até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal, Consultivo e, se houver, de Ética.

Art. 64 - O Conselho Consultivo reger-se-á pelas seguintes disposições:

15

John Gemelli dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



- a) Se reúnem ordinariamente e extraordinariamente sempre que houver convocação do Conselho de Administração, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Participação ativa nos debates, opiniões e pareceres no que for necessário, sendo vedado o direito a voto;

Art. 65 - Compete ao Conselho Consultivo exercer assídua participação e assessorar o Conselho da Administração e o Conselho Fiscal no exercício de suas funções, conforme segue:

§ 1º - Acessar quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, sempre mediante autorização prévia do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;

§ 2º - Servir como elo de ligação entre o Conselho de Administração, Entidades Governamentais, Entidades não Governamentais e o quadro social;

§ 3º - Auxiliar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal na tomada de decisões, quando solicitados;

§ 4º - auxiliar o Conselho de Administração na execução de trabalhos junto as comunidades, quando houver interesses em comum.

CAPÍTULO X DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 66 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

1. Matrícula;
2. presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
3. atas das Assembléias;
4. atas do Conselho de Administração;
5. atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

1. livros fiscais;
2. livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 67 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO XI DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 68 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 69 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.



16

John Genes dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social –FATES;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras “a” e “b” deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembléia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 70 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 71 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 69, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 72 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias,

Art. 73 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

17

John Gemezi dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91



§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 74 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

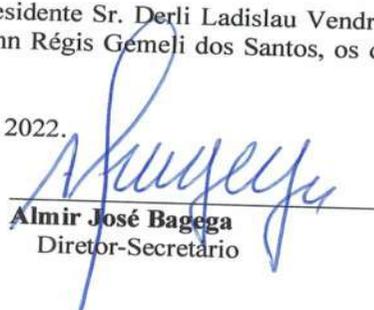
Art. 75 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a respectiva OCERGS (ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE SUL).

Art. 76 - Esta Alteração do Estatuto Consolidado foi aprovado em Assembléia Extraordinária realizado no CTG Veteranos da Tradição de Derrubadas/RS, sito à Rua Palmeira das Missões, nº. 923, município de Derrubadas, RS, em data de 29 de setembro de 2022.

O Presente Estatuto Consolidado vai assinado pelo Presidente Sr. Derli Ladislau Vendrusculo, o Diretor-Secretário Almir José Bagega e o Bacharel em Direito Dr. John Régis Gemeli dos Santos, os demais associados presentes assinam no livro de presenças.

Derrubadas, 29 de Setembro de 2022.


Derli Ladislau Vendrusculo
Presidente


Almir José Bagega
Diretor-Secretário


John Gemeli dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91





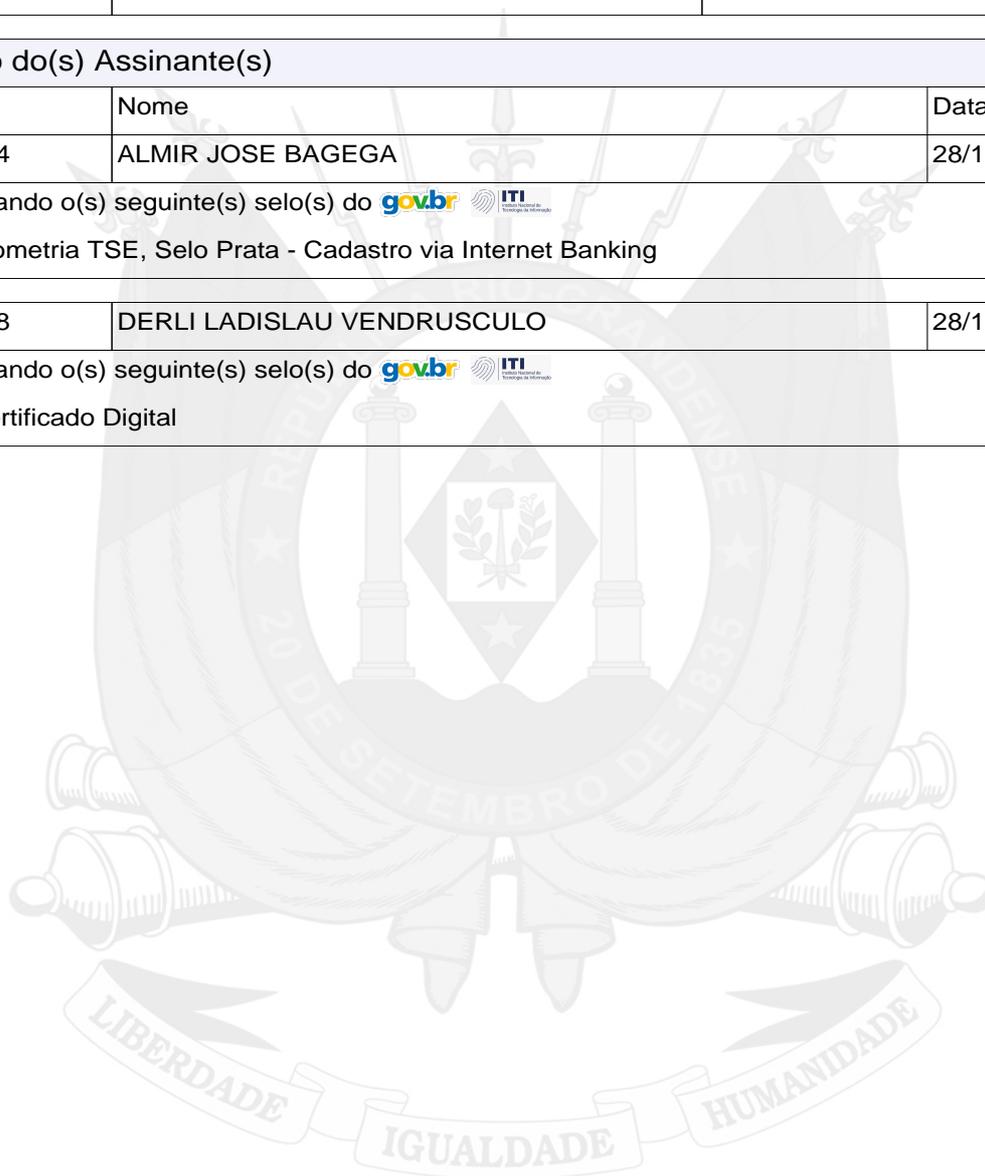
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/369.851-2	RSP2200731772	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8534445 em 29/11/2022 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 223698512 - 28/10/2022. Autenticação: 9329A3814989B9C7073B1B6232485EA8F7FD69C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/369.851-2 e o código de segurança aKF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	CIDADE*	CPF	ASSINATURA
1	Zenilda			Zenilda
2	Glennir Reschke			Glennir Reschke
3	Angélica Sall Reschke			Angélica Sall Reschke
4	Rejoni Fermani		72800160063	Rejoni
5	Felício e Fadhina			Felício e Fadhina
6	Moira de R. Sima	Barra do Garças		Moira Sima
7	Juliana de Souza	Barra do Garças	461.243.210-87	Juliana de Souza
8	Glennir Reschke			Glennir Reschke
9	Glennir Reschke			Glennir Reschke
10	Glennir Reschke			Glennir Reschke
11	Glennir Reschke			Glennir Reschke
12	Glennir Reschke			Glennir Reschke
13	Glennir Reschke			Glennir Reschke
14	Glennir Reschke			Glennir Reschke
15	Glennir Reschke			Glennir Reschke
16	Glennir Reschke			Glennir Reschke
17	Glennir Reschke			Glennir Reschke
18	Glennir Reschke			Glennir Reschke
19	Glennir Reschke			Glennir Reschke
20	Glennir Reschke			Glennir Reschke
21	Glennir Reschke			Glennir Reschke



22	Elton Umari				Elton Umari
23	Yma Umari				Yma Umari
24	João F da Rosa				João Fernando da Rosa
25	Yma da Rosa				Yma da Rosa
26	Yma da Rosa				Yma da Rosa
27	Aline S. Breunig				Aline
28	Megane P. Breunig				Megane P. Breunig
29	Nicolida				Nicolida
30	Telesmundo Telhado				Katharina
31	Alfred By. Hs				Telhado
32	Graciela Skoppe				Skoppe
33	Ademir Heck Meilan				Meilan
34	Marta S. Vieira				Vieira
35	Simone T. Pavan				Simone
36	Arizete Pavan				Arizete
37	Claci Regel				Claci R.
38	Adriana W. Wern				Adriana W.
39	Mary C. de Souza Wern				Mary Wern
40	Clavis Wern				Clavis Wern
41	Robel Stger				Robel Stger
42	William G. Klein				William G. Klein
43	Darvili Jere				Darvili Jere
44	Adriano Roberto				Adriano Roberto



45	José Tadeu Jacoby			José Tadeu Jacoby
46	MOURNO R Basso			MOURNO R Basso
47	Cherrie			Cherrie
48	Jéssica			Jéssica
49	DIOGO ANS			DIOGO ANS
50	Dimitri Santos			Dimitri Santos
51	Enano Rolk			Enano Rolk
52	MARLEN KATIE			MARLEN KATIE
53	Geeci Riggo			Geeci Riggo
54	OVILTON RIGGO			OVILTON RIGGO
55	José Almirão Dall			José Almirão Dall
56	Yara Fátima			Yara Fátima
57	Vanalis F			Vanalis F
58	Helaine Kauer			Helaine Kauer
59	Enio Kauer			Enio Kauer
60	Herome Machado			Herome Machado
61	Suzana			Suzana
62	Algécio			Algécio
63	José Adilson de Silva			José Adilson de Silva
64	Gláucia F. F. Figueiredo			Gláucia F. F. Figueiredo
65	Anubis Bittes			Anubis Bittes
66	ROSAINE PFI.			ROSAINE PFI.
67	Abderson F. da Silva			Abderson F. da Silva



68	José Z. Domingos				
69	Dionísio M. Da Silva				Dionísio M. Da Silva
70	Edson R. Silva				Edson R. Silva
71	Paulo R. De Siqueira				Paulo R. De Siqueira
72	Paulo R. De Siqueira				Paulo R. De Siqueira
73	João Amador				João Amador
74	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
75	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
76	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
77	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
78	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
79	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
80	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
81	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
82	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
83	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
84	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
85	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
86	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
87	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
88	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
89	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira
90	Moisés de Oliveira				Moisés de Oliveira



91	Quemifort T. de Souza			Quemifort T. de Souza
92	Carine Stippin			
93	Suzana Stippin			
94	Adriana Horst			
95	Leandra M. Jacobus	651134900-20	Tarcisio Postela	Adriana Horst
96	Jane Rompulusqui		Erwin Rodrigues	Jane Rompulusqui
97	Janine Oberberg		Jm. Postela	Janine Oberberg
98	Sergio Post		Erwin Rodrigues	Sergio Post



LISTA DE PRESENÇA

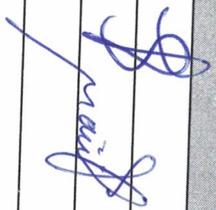
	NOME	CIDADE*	CPF	ASSINATURA
1	Adair Glerke			Adair Glerke
2	Araceli			Araceli A. Kowalewski
3	Dir E. Becker	Fn. Bulha	005.936.100-16	
4	Dir's Ode Alu	Rosmárcia	24061485004	
5	Sandra Dora			Sandra
6	Arivaldo			Arivaldo
7	Leandro F. Moraes			Leandro
8	Leirina Rossi Mendes			Leirina Rossi Mendes
9	Valter Boren			Valter Boren
10	Neide Reale			Neide Reale
11	Eden Beike			Eden
12	Valdemir Kellmann Tomé			Valdemir Kellmann Tomé
13	Daioni Quina			Daioni Quina
14	Emi Glerke	Três Irmãs	7003459015	Emi Glerke
15	Neia Queta			Neia Queta
16	Rafael dos Santos	Esperança do Sul	006.538.150-03	Rafael
17	Alvino V. Kowalewski	Três Irmãs	99914311068	Alvino
18	Ademir S. Sauer	Três Irmãs		Ademir
19	Ed Sglk	Rosmárcia	37004721068	Ed Sglk
20	Glome T. Winiemietz			Glome T. Winiemietz
21	Yussara Gonsatto	Rosmárcia		Yussara Gonsatto



22	Luiztono de Oliveira	Darmulândia	04870009005	Luiztono
23	Frandell Guimarães	DARMULÂNDIA	019859910-90	FRANDEL
24	Adriana Dias	''	800549020-53	Adriana Dias
25	Agostinho de Souza	''	018986720-70	Agostinho de Souza
26	Guilherme de Almeida	7 Passos		Guilherme de Almeida
27	Sere Regina Almeida	Est. Passos	49328335072	Sere Regina Almeida
28	Cláudia Alves da Silva	Est. do Sul		Cláudia Alves da Silva
29	Revela Heimburg	Est. do Sul		Revela Heimburg
30	Wilson Henry	Est. do Sul	900-105070-00	Wilson H. Heimburg
31	Marcos de Almeida	Darmulândia	0901409060-10	Marcos
32	Reynolds O. F. de	Darmulândia	44548880030	Reynolds
33	João Colimay	Darmulândia	036.271.690.00	João
34	Edvaldo de Souza	Darmulândia	033.088.15.84	Edvaldo
35	Marcelo José de Almeida	Darmulândia	569542390-20	Marcelo
36	Marcelo H. Souza	Darmulândia		Marcelo
37	Wilson R. Souza	7 Passos		Wilson R. Souza
38	Adriana Dias	Darmulândia	0055111041	Adriana Dias
39	Sérgio de Souza	Darmulândia	0055111041	Sérgio de Souza
40	Grainá Bianchini	7 Passos	00054799057	Grainá
41	Marcos de Souza	7 Passos	02763275030	Marcos
42	Daniela Dornelles	''	049452660-02	Daniela
43				
44				



LISTA DE PRESENÇA

	NOME	CIDADE*	CPF	ASSINATURA
1	Juliana Finimato	Jucunduma	084430640-4	
2	Mauricio Passi Franj	Três Passos	02123207064	
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				



LISTA DE PRESEÇA

	NOME	CIDADE*	CPF	ASSINATURA
1	José Carlos			José Carlos
2	Gláucia Schwiden	Durumbados	96443600010	Gláucia Schwiden
3	Márcia A. Voz	Durumbados	976 071 260-15	Márcia A. Voz
4	Adelgundes Reichardt	DURUMBADOS		Adelgundes Reichardt
5	Adelgundes Reichardt	DURUMBADOS		Adelgundes Reichardt
6	Yvone Lenora	St. Rosa - RS		Yvone Lenora
7	Doris Voz			Doris Voz
8	Marcia Vendurme			Marcia Vendurme
9	Thais Leal			Thais Leal
10	Robson Turpin			Robson Turpin
11	César Zambratti	Tau Pombal		César Zambratti
12	Cláudia M. Eisenmann		103341095	Cláudia M. Eisenmann
13	Silvia Golteto			Silvia Golteto
14	Yvone Lenora			Yvone Lenora
15	Thais Leal			Thais Leal
16	Yvone Lenora			Yvone Lenora
17	Yvone Lenora			Yvone Lenora
18	Yvone Lenora			Yvone Lenora
19	Yvone Lenora			Yvone Lenora
20	Yvone Lenora			Yvone Lenora
21	Yvone Lenora			Yvone Lenora



22	Melita Fülbr				Melita Silva
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					





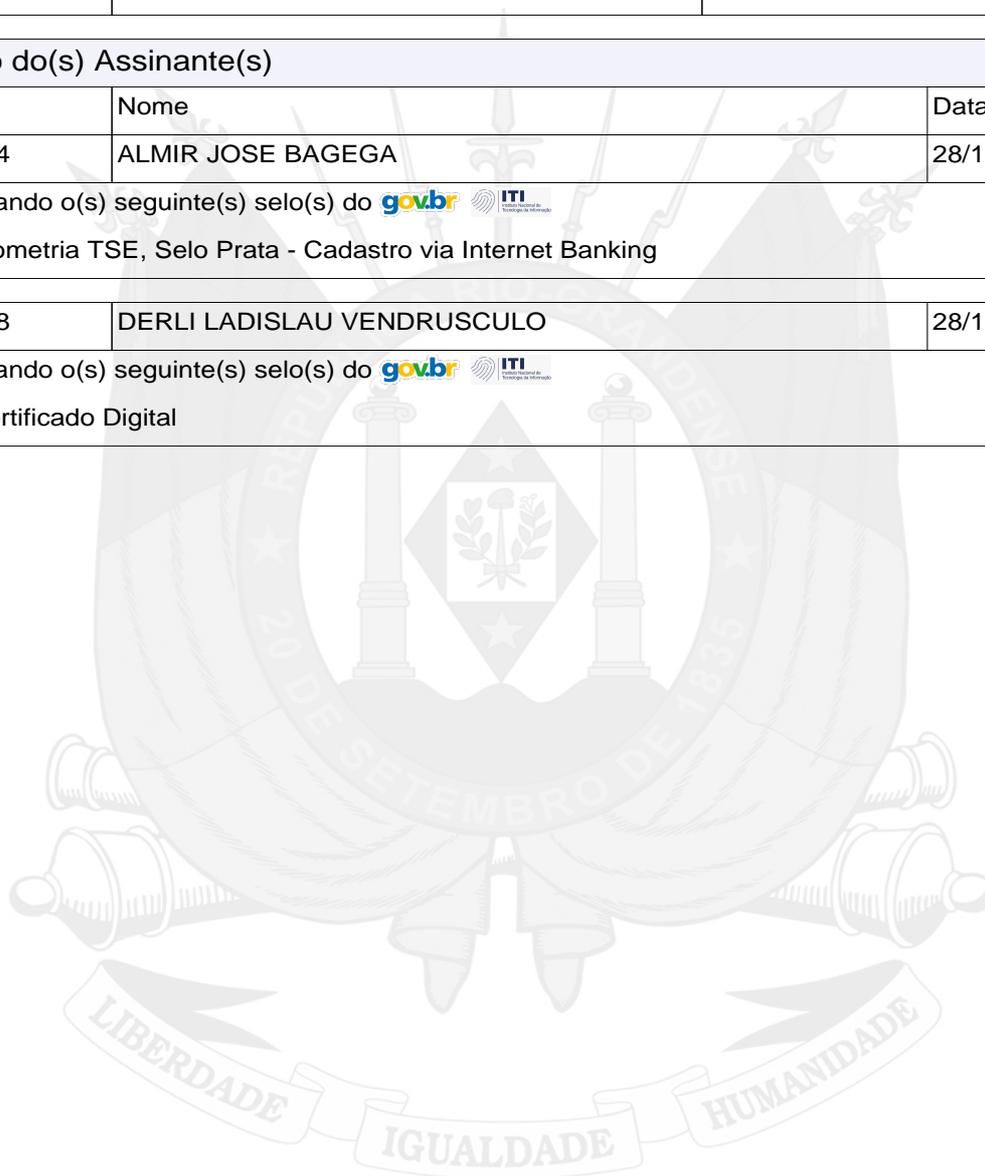
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/369.851-2	RSP2200731772	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8534445 em 29/11/2022 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 223698512 - 28/10/2022. Autenticação: 9329A3814989B9C7073B1B6232485EA8F7FD69C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/369.851-2 e o código de segurança aKF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DERLI LADISLAU VENDRUSCULO, BRASILEIRA, CASADO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 18/06/1964, RG Nº 4028934992 SSP-RS, CPF 510.730.210-68, COLONIA ESQUINA SANTA ROSA, Nº SN, BAIRRO INTERIOR, CEP 98528-000, DERRUBADAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Derrubadas, 28 de novembro de 2022.

DERLI LADISLAU VENDRUSCULO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8534445 em 29/11/2022 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 223698512 - 28/10/2022. Autenticação: 9329A3814989B9C7073B1B6232485EA8F7FD69C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/369.851-2 e o código de segurança aKF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, de CNPJ 10.696.943/0001-54 e protocolado sob o número 22/369.851-2 em 28/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8534445, em 29/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/369.851-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/369.851-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2022, às 15:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.gov.br) informando o número do protocolo 22/369.851-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8534445 em 29/11/2022 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 223698512 - 28/10/2022. Autenticação: 9329A3814989B9C7073B1B6232485EA8F7FD69C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/369.851-2 e o código de segurança aKF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

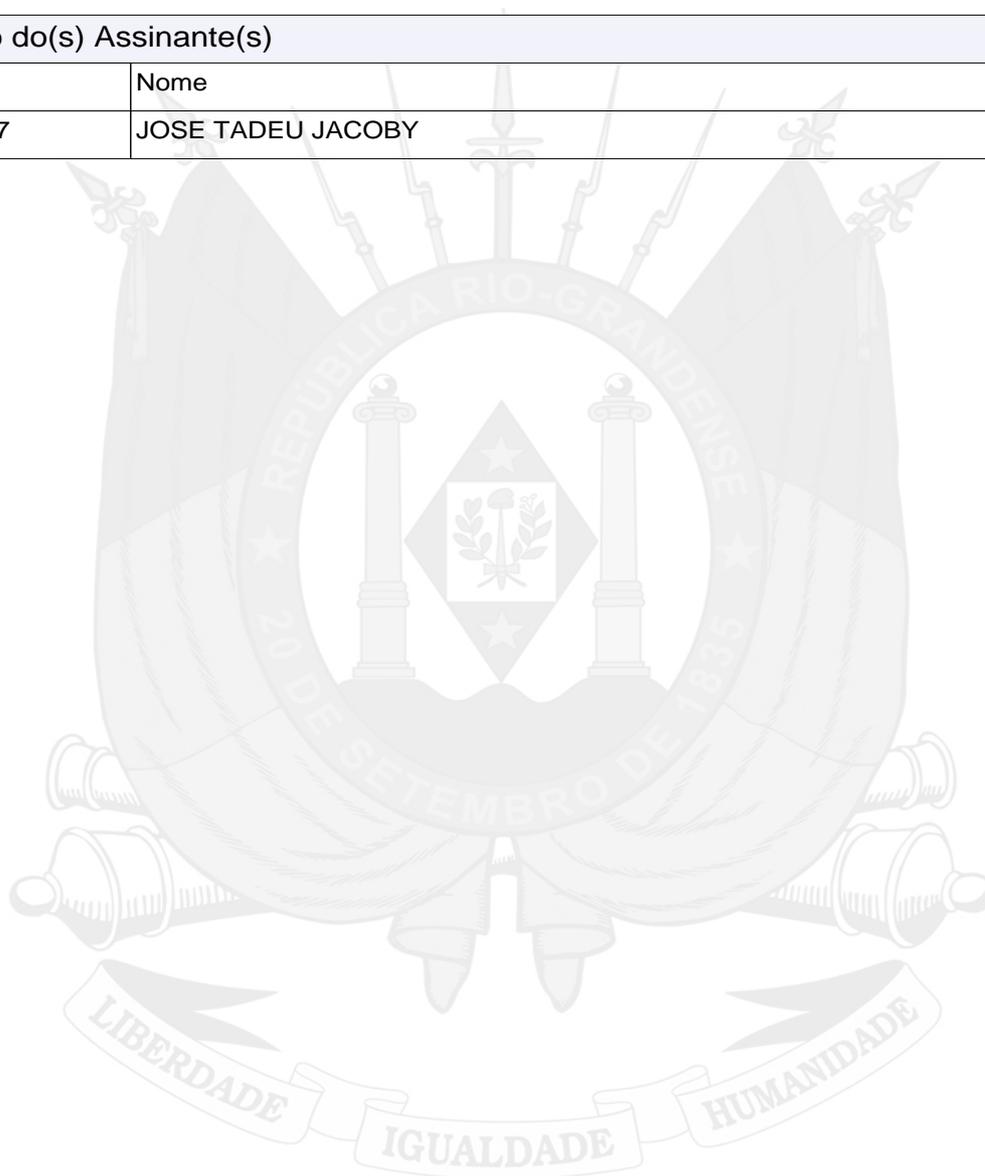


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 29 de novembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8534445 em 29/11/2022 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 223698512 - 28/10/2022. Autenticação: 9329A3814989B9C7073B1B6232485EA8F7FD69C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/369.851-2 e o código de segurança aKF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097902

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2385554465

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

DERRUBADAS

Local

26 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8886042 em 26/04/2023 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 231219512 - 18/04/2023. Autenticação: 7D9B28EF51169FCDD12D30C4329DD0966DCF8BF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.951-2 e o código de segurança rYUk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



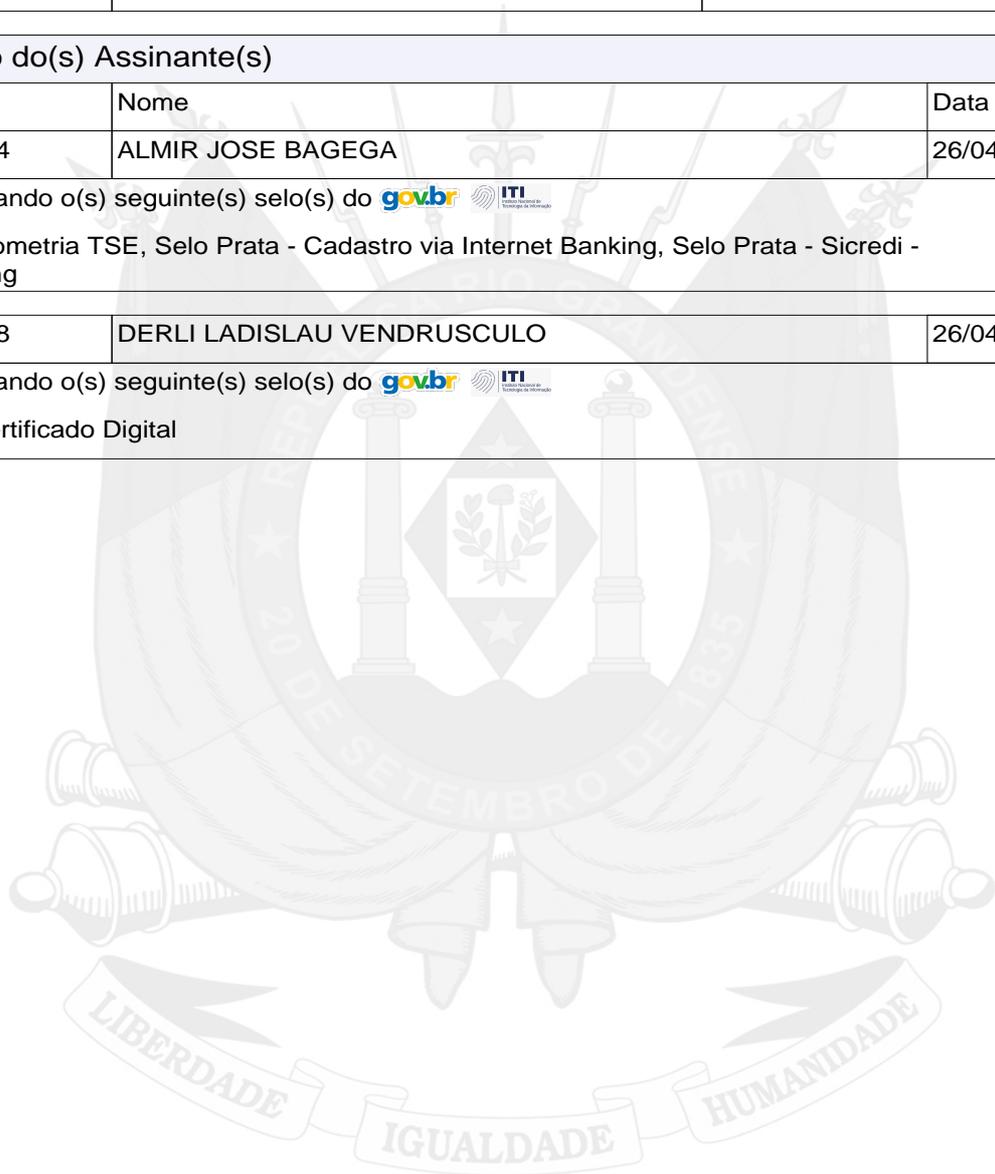
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/121.951-2	RSN2385554465	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8886042 em 26/04/2023 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 231219512 - 18/04/2023. Autenticação: 7D9B28EF51169FCDD12D30C4329DD0966DCF8BF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.951-2 e o código de segurança rYUk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ – COOPERYUCUMÃ

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2023

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (22/03/2023), tendo por local o auditório da Câmara de Vereadores do município de Derrubadas situado na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, Derrubadas/RS, CEP 98528-000, iniciou-se as 15:00 (quinze horas) em terceira convocação, com vinte associados presentes, número suficiente de associados para abertura em terceira convocação da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ, com sede na Rua Tenente Portela, nº121, centro, Derrubadas/RS, CEP 98528-000, inscrito no CNPJ nº 10.696.943/0001-54, NIRE 43.400.097.902. Para efeito de instalação de quórum é de trezentos e dez (310) associados em primeira convocação, não havendo quórum suficiente de associados, esperou então para segunda convocação, que também não houve quórum suficiente cumprimento regular, aberta a terceira convocação para cumprimento ao Edital de Convocação data de 06/03/2023, com a presença de 24 (vinte e quatro) associados. Lido o Edital de convocação publicado no “Jornal Província”, do município de Tenente e Portela e região, na edição nº 1376 de 10 de março de 2023. O edital também foi divulgado através das reuniões preparatórias em todas as comunidades, bem como circular enviada aos associados, mural da cooperativa, divulgação na Rádio Comunitária Progresso deste município, mural da Prefeitura Municipal e mural da Câmara de Vereadores, conforme formalidades exigidas por §1º, do art. 38, da Lei 5764/71. A assembleia foi presidida pelo Presidente Sr. Derli Ladislau Vendrusculo, para deliberar sobre a ordem do dia constante no referido Edital. Do quórum estabelecido para esta assembleia, compareceram vinte e quatro (24) associados aptos a votar, com seus registros e assinatura no livro de presenças. O Presidente convida para compor a mesa o Secretário da Cooperativa o Sr. Almir José Bagega, contadora da cooperativa Srt. Natalia Kirst. O presidente inicia a assembleia agradecendo a presença de todos em especial os associados, os colaboradores da Emater que sempre se fazem presentes ao lado da Cooperativa. Dando prosseguimento na assembleia, designou o Sr. Almir José Bagega para leitura do edital de convocação. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** O Presidente da COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ – COOPERYUCUMÃ, com sede no Município de Derrubadas, RS, a Rua Tenente Portela, nº. 121, CEP 98528.000, CNPJ 10.696.943/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, CONVOCA, seus associados em dia com seus direitos sociais, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três (22/03/2023), com a primeira chamada as 13:00 horas com a presença de 2/3 do número de associados, não havendo números de associados suficientes, a segunda chamada às 14:00 horas, com metade mais um dos associados, em terceira chamada às 15:00 horas com a presença de no mínimo dez associados, tendo como local Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, que fica na Av. Pelotas, nº. 595, Bairro Centro, Município de Derrubadas, RS, CEP 98528.000. Com a seguinte ordem do dia: 1º - Prestação de Contas do Exercício 2022; 2º - Eleição e Posse do Conselho Administrativo; 3º - Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 4º - Assuntos Gerais. Para efeito de quórum de instalação o número de associados é de trezentos e dez (310) associados. Derrubadas, 06 de março de 2023. **Derli Ladislau Vendrusculo Presidente.** Em cumprimento ao primeiro item da ordem do dia que trata da Prestação de Contas do Exercício de 2022, o Sr. Presidente então passa os trabalhos para a contadora Natalia Kirst para apresentar a prestação de contas. Foi apresentado o Balanço Patrimonial e seus demonstrativos. O conselho fiscal composto por Marcelo Leonir Klein, Sergio Laste, Bruno Cicheski, Arlindo Denes e



Valmir Bergetti que se reuniram anteriormente na sala de reuniões da Cooperativa, para análise dos documentos que serviram de base para a contabilidade, suas receitas e despesas, investimentos, contas bancárias, dando seu parecer favorável à sua aprovação. A prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Continuando na ordem do Edital de Convocação, o segundo item Eleição e Posse da Diretoria. Apresentado a chapa única composta por Presidente: Almir Jose Bagega, administrador, casado, inscrito no cpf 454.721.140-04, residente e domiciliado na Rua Derrubadas, 453, Centro, Derrubadas/Rs, Vice Presidente: Edson Rafael Stefler, agricultor, casado, inscrito no CPF 001.199.430-42 residente e domiciliado em Linha Concórdia, sn, interior, Derrubadas/RS, Secretário: Derli Ladislau Vendrusculo, agricultor, casado, inscrito no CPF 510.730.210-68 residente e domiciliado em Linha Esquina Santa Rosal, sn, interior, Derrubadas/RS e Conselheiros: Marcelo Leonir Klein, agricultor, solteiro, CPF 020.409.060-10 e RG nº2110864853, residente e domiciliado na Linha Desimigrados s/n, Derrubadas/RS, CEP 98528-000; Davi Jose Wisniewski, agricultor, casado, inscrito no CPF 569.542.390-20 residente e domiciliado em Linha Esquina Colorada, sn, interior, Derrubadas/RS e Everaldo Pereira Martins, agricultor, casado, inscrito no CPF 978.593.890-53 residente e domiciliado em Linha Jacques, sn, interior, Derrubadas/RS. . Para votação da prestação de contas é desfeita a mesa, conforme seu Estatuto, e o representante da Emater Carlos Rogerio Kirst, coordenou o processo de votação. Posto em votação, os mesmos foram eleitos por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, passando para o próximo item da assembleia, Eleição e Posse do Conselho Fiscal Foram conduzidos para fazer parte do conselho fiscal os titulares e Mauro Sergio Vieira, agricultor, solteiro, CPF 015.844.090-02 e RG 5092093871, na Linha São Sepé, s/n, Derrubadas/RS, CEP 98528-000; Arlindo Denes, agricultor, casado, CPF 500.549.020-53 e RG 3032832812, Linha Dois Marcos, s/n, Derrubadas/RS, CEP 98528-000; Clair Elsenbach, agricultora, viúva, CPF 503.849.530-34, residente e domiciliada na Linha centro Novo, sn, interior, Derrubadas/RS; Suplentes: Gilmar Horst, agricultor, casado, CPF 005.664.710-78, residente e domiciliado em Linha Concórdia, sn, Interior, Derrubadas/RS; Maico Rodrigo Johann, agricultor, casado, CPF 027.441.640-97 residente e domiciliado em Linha Concórdia, sn, Interior, Derrubadas/RS e Marlise da Silva, agricultora, casada, inscrita no CPF 015.722.900-99, residente e domiciliada em Lajeado Cedro, sn, interior, Derrubadas/RS . Posto em votação, os mesmos foram eleitos por unanimidade. Após a posse do conselho fiscal. Passando para o 4º - Assuntos Gerais, onde foram tratados diversos assuntos de interesse da Cooperativa e associados. Nada mais tendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos novamente, também fez um agradecimento aos funcionários da Emater de Derrubadas/RS, que sempre tem dado apoio grande à cooperativa, encerrou a assembleia e essa ata, onde assina comigo secretário e o demais associados presentes assinam as folhas de presença.

TERMO DE DESEMPEDIMENTO: Os membros eleitos para os cargos de direção, administração e conselho fiscal, declaram através deste que não estão impedidos por lei, ou condenados à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, reta ou colateral.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Presidente
Derli Ladislau Vendrusculo

 Documento assinado digitalmente
DERLI LADISLAU VENDRUSCULO
Data: 12/04/2023 07:52:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário
Almir José Bagega

 Documento assinado digitalmente
ALMIR JOSE BAGEGA
Data: 12/04/2023 07:58:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8886042 em 26/04/2023 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 231219512 - 18/04/2023. Autenticação: 7D9B28EF51169FCDD12D30C4329DD0966DCF8BF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.951-2 e o código de segurança rYUk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



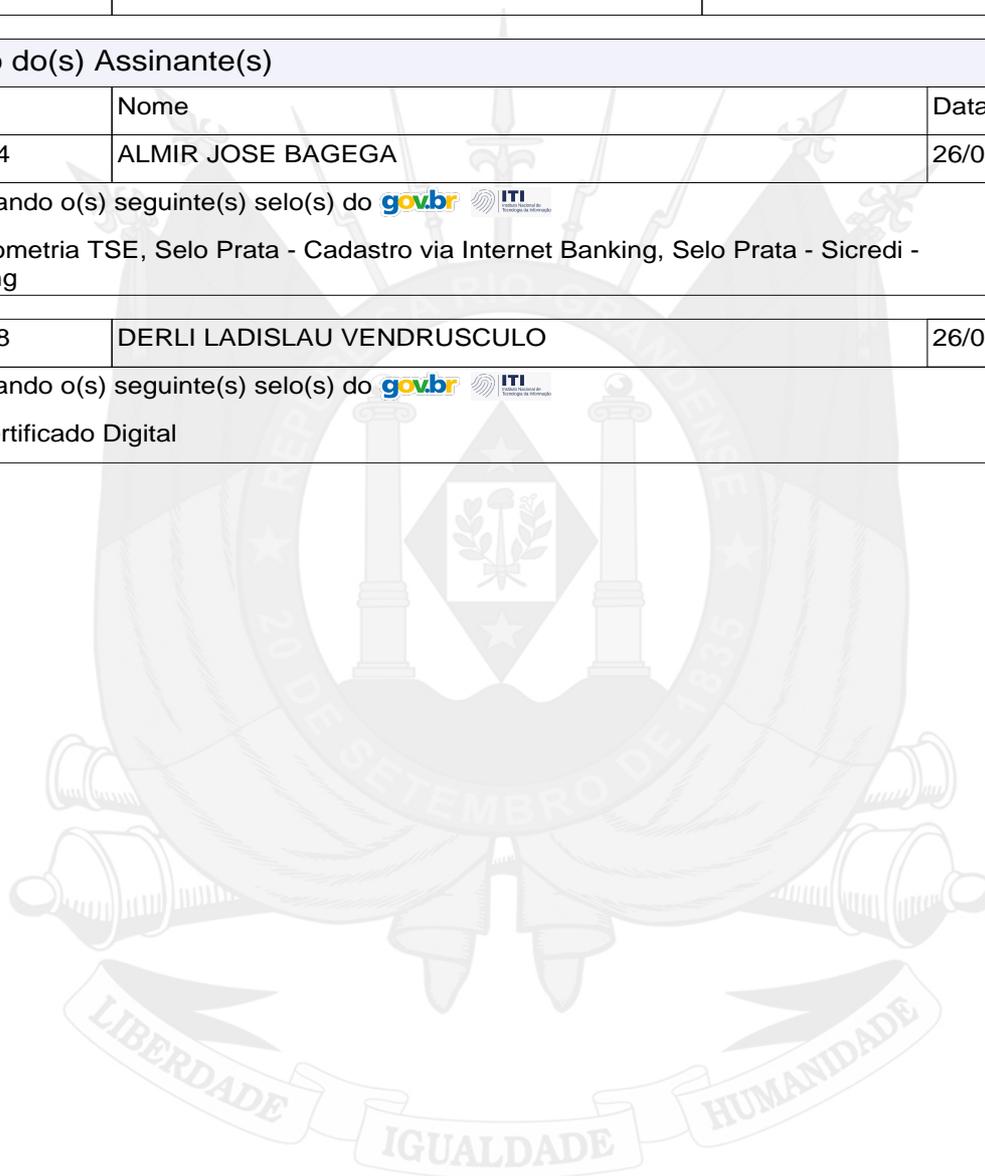
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/121.951-2	RSN2385554465	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8886042 em 26/04/2023 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 231219512 - 18/04/2023. Autenticação: 7D9B28EF51169FCDD12D30C4329DD0966DCF8BF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.951-2 e o código de segurança rYUk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, DERLI LADISLAU VENDRUSCULO , BRASILEIRA, CASADO,
AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 18/06/1964, RG Nº 4028934992 SSP-RS,
CPF 510.730.210-68, COLONIA ESQ SANTA ROSA, Nº SN, BAIRRO INTERIOR, CEP
98528-000, DERRUBADAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Derrubadas, 26 de abril de 2023.

DERLI LADISLAU VENDRUSCULO
Assinatura Eletrônica Avançada



Cidades

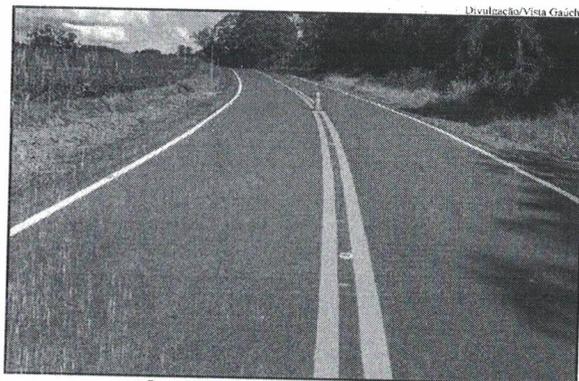
Vista Gaúcha se prepara para última etapa da estrada até Bom Plano

Faltam 300 metros para que as obras de asfaltamento entre a cidade de Vista Gaúcha e distrito de Bom Plano sejam concluídos. As obras ainda não foram realizadas em virtude da burocracia em relação a liberação de recursos de uma emenda parlamentar. Todo o restante do trecho está concluído e já em uso pela comunidade.

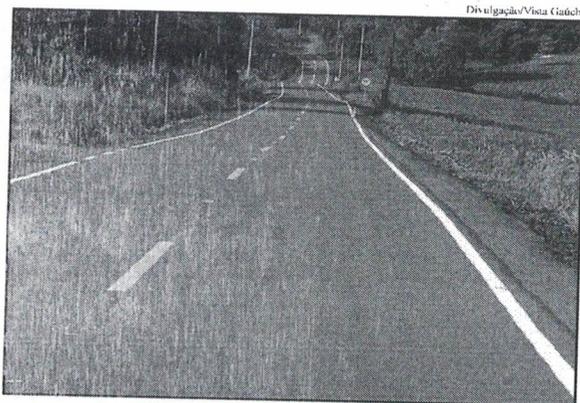
O asfalto novo já está pintado e a sinalização vertical e horizontal concluída, faltando mesmo apenas esses últimos 300 metros para a obra ser finalizada. Acontece que para esses metros finais, o município dispõe de verbas de uma emenda parlamentar, e por causa disso, não podia iniciar a obra sem que o recurso fosse liberado.

O custo total da estrada é de R\$ 2 milhões de reais sendo R\$ 1,5 milhões de recursos próprios do município e R\$ 500 mil oriundo de programas do Governo do Estado. Ao final a área asfaltada será de 3,2 quilômetros.

A estrada é importante pois, une boa parte da zona rural do município com a cidade, melhorando o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de moradores.



Pintura e sinalização já está concluída



Trecho concluído já está sendo usado pelos moradores

Publicação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ – COOPERYUCUMÃ, com sede no Município de Derrubadas, RS, a Rua Tenente Portela, nº. 121, CEP 98528.000, CNPJ 10.696.943/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, CONVOCA, seus associados em dia com seus direitos sociais, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três (22/03/2023), com a primeira chamada às 13:00 horas com a presença de 2/3 do número de associados, não havendo números de associados suficientes, a segunda chamada às 14:00 horas, com metade mais um dos associados, em terceira chamada às 15:00 horas com a presença de no mínimo dez associados, tendo como local Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, que fica na Av. Pelotas, nº. 595, Bairro Centro, Município de Derrubadas, RS, CEP 98528.000.

Com a seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de Contas do Exercício 2022;
- 2º - Eleição e Posse do Conselho Administrativo;
- 3º - Eleição e Posse do Conselho Fiscal;
- 4º - Assuntos Gerais.

Para efeito de quórum de instalação o número de associados é de trezentos e dez (310) associados.

Derrubadas, 06 de março de 2023.

Derli Ladislau Vendrusculo
Presidente.

Prefeitura de Vista Gaúcha

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA - RS
CONTRATOS CELEBRADOS ANO DE 2023

CONTRATO Nº 43/2023

DATA: 03/03/2023

CONTRATADO: CARINE FRANCESCHI ME

CNPJ: 22.519.692/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento de lixo urbano e transporte do mesmo até a usina de reciclagem do CIGRES em Seberí, RS

VALOR RS: 99.480,00

CONTRATO Nº 44/2023

DATA: 06/03/2023

CONTRATADO: COOPERATIVA A1

CNPJ: 03.470.626/0049-02

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para melhoria de moradias urbanas e rurais do Município de Vista Gaúcha, RS, de acordo com a Lei Municipal nº 2905/2022

VALOR RS: 81.500,00

CONTRATO Nº 45/2023

DATA: 06/03/2023

CONTRATADO: TIAGO RAFFAELLI ME

CNPJ: 05.120.387/0001-33

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para melhoria de moradias urbanas e rurais do Município de Vista Gaúcha, RS, de acordo com a Lei Municipal nº 2905/2022

VALOR RS: 355.229,00

CONTRATO Nº 46/2023

DATA: 07/03/2023

CONTRATADO: BELLENZIER PNEUS LTDA

CNPJ: 73.730.129/0001-29

OBJETO: Aquisição de pneus para uso da frota municipal

VALOR RS: 15.994,00

CONTRATO Nº 47/2023

DATA: 07/03/2023

CONTRATADO: BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 02.332.508/0001-12

OBJETO: Aquisição de pneus para uso da frota municipal

VALOR RS: 39.968,00

CONTRATO Nº 48/2023

DATA: 07/03/2023

CONTRATADO: CV TYRES LTDA

CNPJ: 28.888.423/0001-09

OBJETO: Aquisição de pneus para uso da frota municipal

VALOR RS: 183.902,84

CONTRATO Nº 49/2023

DATA: 07/03/2023

CONTRATADO: JAQUELINE PERETTO ME

CNPJ: 20.636.209/0001-53

OBJETO: Aquisição de pneus para uso da frota municipal

VALOR RS: 122.659,00

CONTRATO Nº 50/2023

DATA: 07/03/2023

CONTRATADO: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA EPP

CNPJ: 20.519.809/0001-31

OBJETO: Aquisição de pneus para uso da frota municipal

VALOR RS: 97.902,00

CONTRATO Nº 51/2023

DATA: 07/03/2023

CONTRATADO: ZPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 01.820.705/0001-18

OBJETO: Aquisição de pneus para uso da frota municipal

VALOR RS: 9.061,68



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8886042 em 26/04/2023 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 231219512 - 18/04/2023. Autenticação: 7D9B28EF51169FCDD12D30C4329DD0966DCF8BF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.951-2 e o código de segurança rYUk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



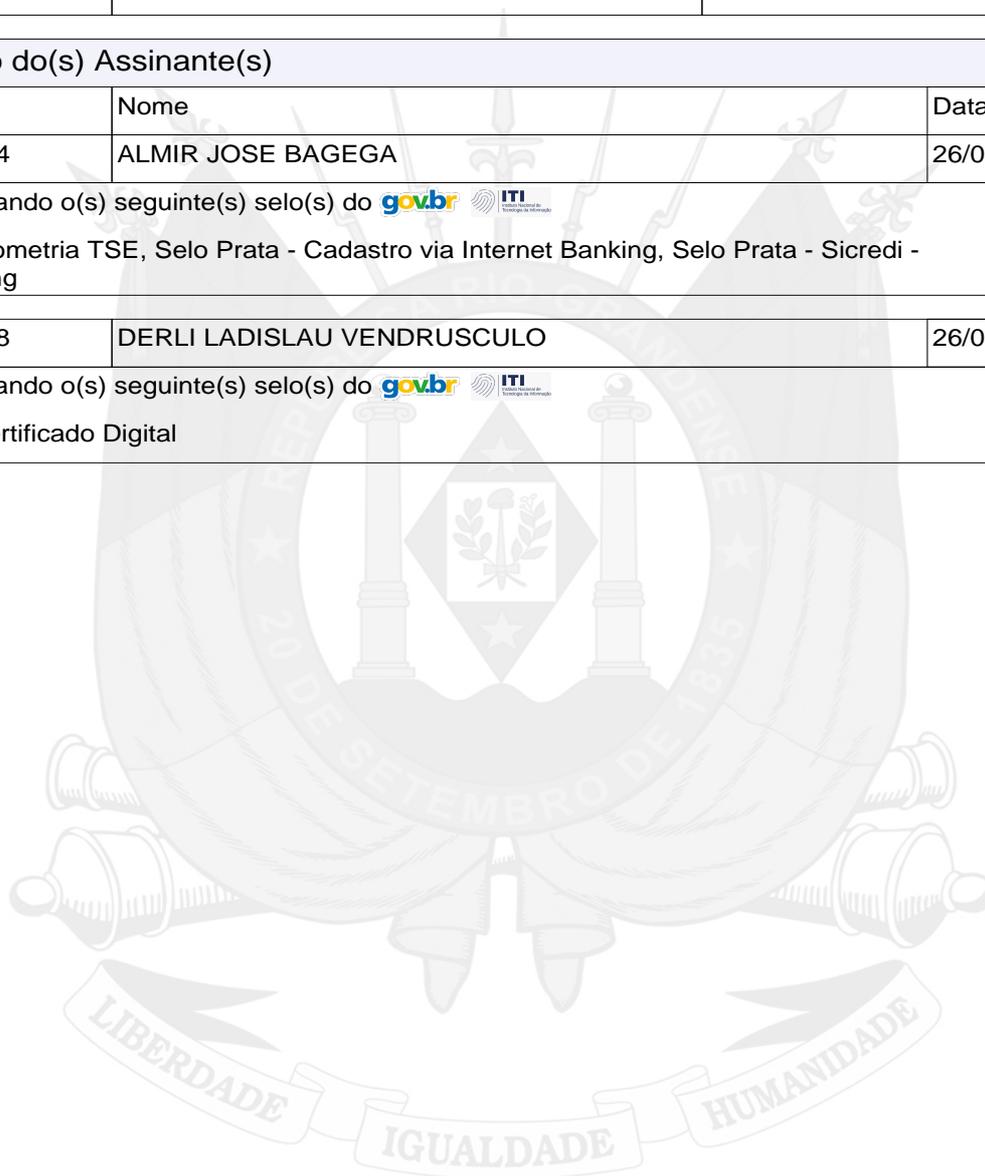
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/121.951-2	RSN2385554465	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8886042 em 26/04/2023 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 231219512 - 18/04/2023. Autenticação: 7D9B28EF51169FCDD12D30C4329DD0966DCF8BF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.951-2 e o código de segurança rYUk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DERLI LADISLAU VENDRUSCULO, BRASILEIRA, CASADO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 18/06/1964, RG Nº 4028934992 SSP-RS, CPF 510.730.210-68, COLONIA ESQ SANTA ROSA, Nº SN, BAIRRO INTERIOR, CEP 98528-000, DERRUBADAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Derrubadas, 26 de abril de 2023.

DERLI LADISLAU VENDRUSCULO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8886042 em 26/04/2023 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 231219512 - 18/04/2023. Autenticação: 7D9B28EF51169FCDD12D30C4329DD0966DCF8BF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.951-2 e o código de segurança rYUk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, de CNPJ 10.696.943/0001-54 e protocolado sob o número 23/121.951-2 em 18/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8886042, em 26/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.721.140-04	ALMIR JOSE BAGEGA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/121.951-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
510.730.210-68	DERLI LADISLAU VENDRUSCULO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2023, às 10:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/121.951-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8886042 em 26/04/2023 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 231219512 - 18/04/2023. Autenticação: 7D9B28EF51169FCDD12D30C4329DD0966DCF8BF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.951-2 e o código de segurança rYUk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

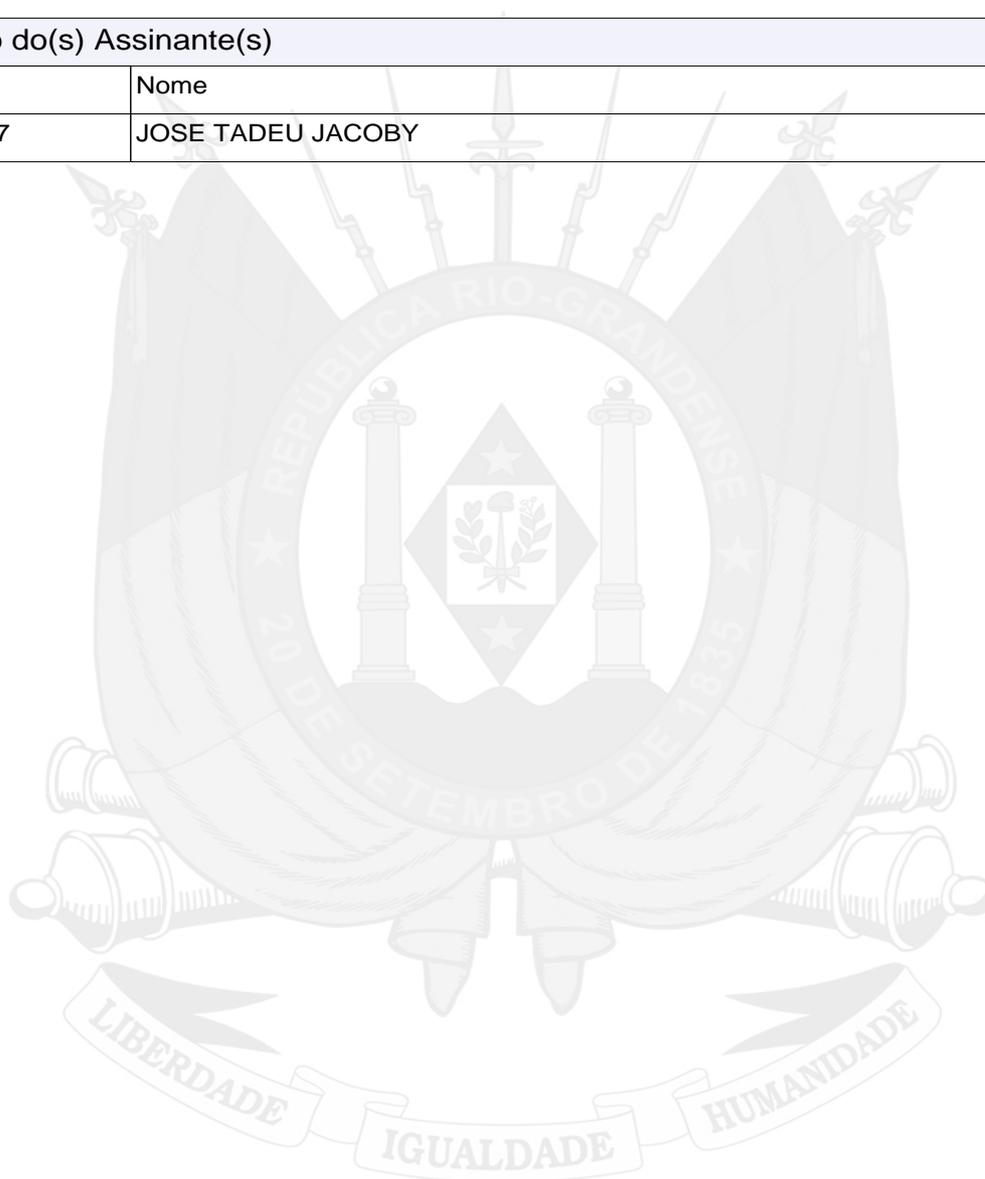


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 26 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8886042 em 26/04/2023 da Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA, CNPJ 10696943000154 e protocolo 231219512 - 18/04/2023. Autenticação: 7D9B28EF51169FCDD12D30C4329DD0966DCF8BF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/121.951-2 e o código de segurança rYUk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.696.943/0001-54
Razão Social: COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA
Endereço: AV PELOTAS 435 / CENTRO / DERRUBADAS / RS / 98528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021800351614845006

Informação obtida em 21/02/2025 10:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.696.943/0001-54

Certidão nº: 5054086/2025

Expedição: 28/01/2025, às 10:32:50

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.696.943/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COOP MISTA YUCUMA - COOPERYUCUMA**

CNPJ base: **10.696.943/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **32926083**

Autenticação: **43250424**





MUNICIPIO DE DERRUBADAS

CNPJ: 94442282000120
MUNICIPIO DE DERRUBADAS - Telefone:
PELOTAS, 595 - CENTRO

Certidão negativa do contribuinte



Certidão Negativa N° 535/2025

Contribuinte COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA	CPF/CNPJ 10696943000154	RG/Inscr. Estadual 3530002730	Cadastro 000002440
Endereço TENENTE PORTELA, n° 121 - CENTRO	CEP 98528000	Cidade Derrubadas-RS	
Dados Complementares			
Loteamento	Distrito 0 -		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

MUNICIPIO DE DERRUBADAS , 28 de janeiro de 2025

Documento valido até: 28/04/2025

Código para consulta da autenticidade: 36F2545F013AE5FE

Acesse <https://derrubadas.fiorilli.app/api/sia/portal/servicos>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA
CNPJ: 10.696.943/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:16 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **A3A2.8F18.2AF8.E7F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - GRUPO FORMAL

1. Nome Grupo Formal: COOPERATIVA MISTA YUCUMA		2. CNPJ: 10.696.943/0001-54
3. E-mail Grupo Formal: yucuma@yahoo.com		4. DDD/Fone: (21) 99607-0920
5. Endereço: RUA TENENTE PORTELA Nº 121		6. Município: DERRUBADAS
7. CEP: 98528-000		8. N. DAP Jurídica: RS122024.02.000002943CAF
9. Nº de associados/cooperados: 536		10. Nº de associados/cooperados com DAP Física ou CAF - PF: 469
11. Nº de associados/cooperados, com DAP Física ou CAF PF, participante do projeto de venda: 38		
12. Banco: BANCO DO BRASIL	13. Agência: 0877-X	14. Conta Corrente: 28379-7
15. Nome do representante legal: JORGE MARTINS		16. CPF: 235.501.717-49
17. Endereço: RUA DOS ARTISTAS, 225, COBERTURA, VILA ISABEL		18. Município: RIO DE JANEIRO/RJ
19. DDD/Telefone: (21) 99607-0920		20. E-mail: yucuma@yahoo.com

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		2. CNPJ: 76.417.005/0001-86
3. Município/UF: CURITIBA/PR		4. DDD/Fone: (41) 3350-8484
5. Endereço: AV CÂNDIDO DE ABREU, 817, CENTRO CIVICO - CURITIBA/PR		6. E-mail:
7. Nome do representante:		8. CPF:

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidde	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Preço unitário	4.2 Preço total	
1 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	Kg	35.000	R\$ 43,16	R\$ 1.510.600,00	As entregas serão realizadas, conforme edital.

II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome Agriculto (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de aquisição	6. Valor total
1 ABEL JOSE ZIMMERMANN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	922	R\$ 43,16	R\$ 39.793,52
2 ADAO LIRIO GLINKE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	922	R\$ 43,16	R\$ 39.793,52
3 ADELAR GERALDO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
4 ADELICIO MARCELINO LORENZON	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
5 ADELINO ORTOLAN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
6 ADELMO OLAVO PEITER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
7 ADEMAR JOAO WISNIEWSKI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
8 ADEMAR JOSE DOS SANTOS	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
9 ADEMAR MAHL	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
10 ADEMIR BERGHETTI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
11 ADIR RESCHKE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
12 ADRIANO ANTUNES DA SILVA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
13 ADRIANO LAPAZIN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
14 ADRILEI SANDRO BERLE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
15 ALADIR DE VARGAS	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
16 ALBERI DE CARLI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
17 ALBINO RIGO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
18 ALCIDES CRISTIANO BECKER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
19 ALCIDES KOCHENBORGER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36
20 ALCINDO ADEMAR ELSENBACH	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$ 39.750,36

21	ALCINDO ANTONIO TUZZIN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
22	ALDINO NILSON	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
23	ALDORI BIGUELINI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
24	ALEXANDRE LUIS KLEIN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
25	ALFREDO RIGO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
26	ALGEMIRO LUIZ DA SILVA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
27	ALISSON RODRIGUES DA SILVA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
28	ALMIR JOSE BAGEGA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
29	ALOISIO LENZ	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
30	ALSENO SCHMITT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
31	ALTEMIR DENES	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
32	ALTIVO BORGES	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
33	AMANDA DE ALMEIDA LASTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
34	AMIR DENES	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
35	ANDERSON FERNANDO STUDER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
36	ANDERSON NILSON	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
37	ANDERSON SIDINEI JOST	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36
38	ANDRE NEINAS	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	921	R\$ 43,16	R\$	39.750,36

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ **1.510.600,00**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.

Local: Derrubadas/RS Data:	Assinatura Representante Grupo Formal	Fone: (21) 99607-0920 E-mail: yucuma@yahoo.com
-------------------------------	---------------------------------------	---

JORGE
MARTINS:2355
0171749

Assinado de forma
digital por JORGE
MARTINS:23550171749
Dados: 2025.02.26
09:05:07 -03'00'

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - GRUPO FORMAL

1. Nome Grupo Formal: COOPERATIVA MISTA YUCUMA		2. CNPJ: 10.696.943/0001-54
3. E-mail Grupo Formal: yucuma@yahoo.com		4. DDD/Fone: (21) 99607-0920
5. Endereço: RUA TENENTE PORTELA Nº 121		6. Município: DERRUBADAS
7. CEP: 98528-000		8. N. DAP Jurídica: RS122024.02.000002943CAF
9. Nº de associados/cooperados: 536		10. Nº de associados/cooperados com DAP Física ou CAF - PF: 469
11. Nº de associados/cooperados, com DAP Física ou CAF PF, participante do projeto de venda:		
12. Banco: BANCO DO BRASIL	13. Agência: 0877-X	14. Conta Corrente: 28379-7
15. Nome do representante legal: JORGE MARTINS		16. CPF: 235.501.717-49
17. Endereço: RUA DOS ARTISTAS, 225, COBERTURA, VILA ISABEL		18. Município: RIO DE JANEIRO/RJ
19. DDD/Telefone: (21) 99607-0920		20. E-mail: yucuma@yahoo.com

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		2. CNPJ: 76.417.005/0001-86
3. Município/UF: CURITIBA/PR		4. DDD/Fone: (41) 3350-8484
5. Endereço: AV CÂNDIDO DE ABREU, 817, CENTRO CIVICO - CURITIBA/PR		6. E-mail:
7. Nome do representante:		8. CPF:

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidde	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Preço unitário	4.2 Preço total	
1 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	Kg	42.000	R\$ 43,16	R\$ 1.812.720,00	As entregas serão realizadas, conforme edital.

II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome Agriculto (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de aquisição	6. Valor total
1 BERTHA ELVIRA KNECHT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
2 BRUNO JOSE CICHECKI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
3 CARLOS DEBORTOLLI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
4 CARLOS LAURI HAUSCHILD	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
5 CELSO CAMARA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
6 CHARLES ALEXANDRE KRONBAUER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
7 CLARICIO SOSSMEIER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
8 DAIANE ANDREIA BARALDI STEFFLER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
9 DANIEL LAIR SELL	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
10 DARCI JESUS SIMAO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
11 DARI CELSON NEUHAUS	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
12 DAVI JOSE WISNIEWSKI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
13 DELFINO DEFINSKI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
14 EDEMAR HASSE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
15 EDERSON LUCAS GERVASONI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
16 EDSON RAFAEL STEFFLER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
17 EDUARDO PLUTA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
18 EGIDIO JORGE SEHN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
19 EGON RESCHKE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40
20 ELMAR GUSTAVO RENNER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$ 36.254,40

21	ELONIR RESCHKE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
22	EMERSON FERNANDO TUZZIN SALLA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
23	ENIO ADELAR STORCH	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
24	ERNI MARCOS POSSEL GRETER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
25	EVANDIR DONATT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
26	FABIANE BEATRIZ BIRK	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
27	FABIANO RENATO FACHINI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
28	FELIPE RICARDO LEONHARDT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
29	FRANCIELI AGNES	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
30	GERALDO PEREIRA MARTINS	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
31	GILBERTO ANTONIO MAYOLI KROETZ	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
32	GILMAR DOS SANTOS	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
33	GUIDO OTTO ANKLAM	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
34	IDEMAR LUIZ FACIONI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
35	ILDONEZ BARBOSA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
36	INGMAR PAULO RENNER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
37	ITAINARA BERGHETTI	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
38	JAIMIR HOFFMANN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
39	JULIANA HABITZREITER LENA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
40	LAURA BETINE DE AGUIAR WILLERS	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
41	LEOMAR JOSE WILLERS	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
42	LETICIA DA SILVA BECKER	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
43	LORI ROQUE ALVES DA SILVA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
44	LOTARIO HAACK	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
45	LUCIANA GERALDO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
46	LUCIANE BEATRIZ KOHLRAUSCH	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
47	MARCELO PERIN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
48	MARCIO VANDERLEI FRANSMANN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
49	MAURO SERGIO VIEIRA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
50	NELMA MARIA WINCK	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	840	R\$ 43,16	R\$	36.254,40
TOTAL DA PROPOSTA:						R\$	1.812.720,00

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.

Local: Derrubadas/RS Data:	Assinatura Respresentante Grupo Formal	Fone: (21) 99607-0920 E-mail: vucuma@yahoo.com
-------------------------------	--	---

JORGE
MARTINS:23
550171749

Assinado de forma digital por JORGE MARTINS:23550171749
Dados: 2025.02.26 09:06:15 -03'00'



A

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal da Educação

Referência ao Chamamento Público 001/2025 - SME

Processo Administrativo N° 01-223151/2024

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RELACIONADOS NOS
PROJETOS DE VENDA, A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A **COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ COOPERYUCUMA**, CNPJ nº 10.696.943/0001-54, DAP RS122024.02.000002943CAF, com sede na Rua Tenente Portela, 121, Bairro Centro, na cidade de Derrubadas/RS, CEP 98528-000, telefone (21) 99607-0920, e-mail yucuma@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr. **Jorge Martins**, casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 026209346 IFP/RJ, CPF nº 235.501.717-49, DECLARA, que os gêneros alimentícios a serem entregues nesta chamada pública são elaborados a partir de matéria prima oriunda de produção própria, isto é, dos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Derrubadas, 26 de fevereiro de 2025.

JORGE

MARTINS:235501

71749

Assinado de forma digital por

JORGE

MARTINS:23550171749

Dados: 2025.02.26 09:11:49

-03'00'

Jorge Martins

RG 026209346 IFP/RJ

CPF 032.678.867-08

Procurador

10.696.943/0001-54

COOPERATIVA MISTA

COOPERYUCUMÃ

RUA TENENTE PORTELA, 121

98528-00 - Derrubadas/RS



A

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal da Educação

Referência ao Chamamento Público 001/2025 - SME

Processo Administrativo N° 01-223151/2024

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO

A **COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ COOPERYUCUMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.696.943/0001-54, DAP RS122024.02.000002943CAF, com sede na Rua Tenente Portela, 121, Bairro Centro, na cidade de Derrubadas/RS, CEP 98528-000, telefone (21) 99607-0920, e-mail yucuma@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr. **Jorge Martins**, casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 026209346 IFP/RJ, CPF nº 235.501.717-49, residente na Rua dos Artistas, 225, Cobertura, Bairro Vila Isabel, na cidade Rio de Janeiro/RJ, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por DAP/ANO, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Derrubadas, 26 de fevereiro de 2025.

JORGE

MARTINS:2355

0171749

Assinado de forma digital

por JORGE

MARTINS:23550171749

Dados: 2025.02.26

09:11:10 -03'00'

Jorge Martins

RG 026209346 IFP/RJ

CPF 032.678.867-08

Procurador

10.696.943/0001-54

COOPERATIVA MISTA

COOPERYUCUMÃ

RUA TENENTE PORTELA, 121

98528-00 - Derrubadas/RS



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA com POSTO DE REFRIGERACAO - L2C
Localizada em DERRUBADAS Estado RIO GRANDE DO SUL está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 2166 de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 05 de setembro de 2022.

Processo nº 21000.108580/2021-95

Processo SEI número: 21000.108580/2021-95

Documento SEI número: 23786248



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AKIO KIKUCHI, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 05/09/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23786248** e o código CRC **2F7AF482**.

**MUNICIPIO DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94442282000120
 MUNICIPIO DE DERRUBADAS - Telefone:
 PELOTAS, 595 - CENTRO
 Alvará de autorização de funcionamento

Nº: 327**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO****Ano Alvará: 2025****AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO CONFORM ART. 168 DA LEI Nº 187/96.**

A Prefeitura Municipal de Derrubadas, por força da Lei Complementar Nº 817 de 29/09/2009, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastro de:

Contribuinte COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA	CPF/CNPJ 10696943000154	RG/Inscr. Estadual 3530002730	Cadastro 000000167	Inscr. Municipal 000000167
Endereço TENENTE PORTELA, nº 121 - CENTRO		CEP 98528000		
Dados Complementares				
Nome Fantasia LATICINIOS	Data de Abertura 26/10/2009	Data Encerramento 0	Área Ocupada 0	
Horário de Funcionamento				
Atividade Livre Comércio atacadista de leite e laticínios				

Nome	Atividades		
	Principal	Lei Municipal	Lei Federal
Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de	Não	000015.0000007	15.07
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de	Não	000015.0000010	15.10
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	Não	000016.0000001	16.01
Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	Não	000017.0000005	17.05
Comércio atacadista de leite e laticínios	Não	000017.0000012	17.12
INDUSTRIALIZAÇÃO DE BOLACHAS COLONIAIS E DERIVADOS	Não	100114.0000001	
Cultivo de cana-de-açúcar	Não	100120.0000001	
Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Não	101013.0000001	
Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Não	101447.0000001	
Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Não	102273.0000001	
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados	Não	102284.0000001	
Comércio varejista de calçados	Não	102398.0000001	
Outras sociedades de participação, exceto holdings	Não	102504.0000001	
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Não	102823.0000001	
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Não	102884.0000001	
Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Não	103164.0000001	
	Não	103306.0000001	

Documento valido até: 31/12/2025

Código para consulta da autenticidade: 9EA3FAEBD8E4EEF1

Acesse <https://derrubadas.fiorilli.app/api/sia/portal/servicos>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

Data de emissão: 24 de janeiro de 2025

Prefeito Municipal

Secretário de Fazenda
 JOEL MULBEIER
 Secretário de Finanças
 Portaria Nº 034/2017

DERRUBADAS - RS
 MUNICIPIO DE DERRUBADAS, 24 de janeiro de 2025

Fiscal Tributário

DESCRIÇÃO | IMAGEM

Produto de aspecto uniforme, sem grumos, de coloração branco-amarelado, com sabor e odor lácteo, instantâneo.

Gramatura: 25 kg.



INGREDIENTES | ALERGÊNICOS | DECLARAÇÕES

Leite integral e emulsificante lecitina de soja.

**ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.
CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 mL*
Valor energético (kcal)	64
Carboidratos (g)	5,2
Açúcares totais (g)	5,2
Açúcares adicionados (g)	0
Proteínas (g)	3,3
Gorduras totais (g)	3,4
Gorduras saturadas (g)	2
Gorduras trans (g)	0
Fibras alimentares (g)	0
Sódio (mg)	46

*No alimento pronto para consumo.

PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Análises

Parâmetro

Proteínas (%)

Mín. 34

Elaborado por:
Matheus Freitas

Revisado por:

Aprovado por:

 <p>O melhor do leite para você.</p>	<p>FT – Ficha técnica produto acabado</p> <p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO INSTITUCIONAL YUCUMÃ - 002675</p>	<p>Código</p> <p>FT-PeD-CORP-0118</p>	<p>Versão</p> <p>0</p>
		<p>Data da Revisão</p> <p>---</p>	<p>Página</p> <p>2 de 4</p>

Lipídeos (%)	Mín. 26,0
Umidade (%)	Máx. 5,0
Partículas Queimadas	Máx. Disco "B"
Índice de Insolubilidade (mL)	Máx. 1,0
Acidez (NaOH 0,1 N/ 10g SNG) (mL)	Máx. 18,0
pH	Mín. 6,40 Máx. 6,80
Lactose (%)	Min. 36,0 Máx. 40,0
Peso específico (g/mL)	Mín. 0,500 Máx. 0,800
Umectabilidade (segundos)	Mín. 0 Máx. 60
Dispersabilidade (% m/m)	Mín. 85

PROPRIEDADES MICROBIOLÓGICAS

Análises	Parâmetro
Aeróbios mesófilos (UFC/g)	Máx. 3×10^4
Enterobactérias (UFC/g)	Máx. 10
<i>Staphylococcus</i> coagulase positiva (UFC/g)	Máx. 10
Enterotoxinas estafilocócicas	Ausência
Salmonella (em 25g)	Ausência

PROPRIEDADES MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS

Análises	Parâmetro
Areia (cinzas insolúveis em ácido) (%)	1,5
Ácaros mortos (na alíquota analisada)	Máx. 5

LIMITE PARA CONTAMINANTES (METAIS, MICOTOXINAS E OUTROS)

Análises	Parâmetro
Arsênio total (mg/kg)	Máx. 0,05
Chumbo (mg/kg)	Máx. 0,02
Cádmio (mg/kg)	Máx. 0,05
Dioxinas (PCDD), furanos (PCDF) e bifenilas policloradas (PCB) (pg/g)	Máx. 5,5
Aflatoxina M1 (mcg/kg)	Máx. 5,0

Elaborado por: Matheus Freitas	Revisado por: ---	Aprovado por: ---
-----------------------------------	----------------------	----------------------

TANGARÁ O melhor do leite para você.	FT – Ficha técnica produto acabado LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO INSTITUCIONAL YUCUMÃ - 002675	Código FT-PeD-CORP-0118	Versão 0
		Data da Revisão ---	Página 3 de 4

PROPRIEDADES EMBALAGEM

Embalagem primária: Fardo de papel kraft multifolhado contendo 25 kg de produto.

VALIDADE

12 meses a partir da data de fabricação.

CONSERVAÇÃO | ARMAZENAMENTO | TRANSPORTE

Conservar o produto em local fresco e seco, após aberto, feche a embalagem guarde em recipiente fechado e consuma em até 30 dias.

Armazenar em ambiente arejado, protegido do calor, luz solar, umidade. Dispor sobre estrados e distante cerca de 30 cm das paredes do armazém.

Transportar de acordo com a orientação do fornecedor, protegido da intempérie e em caminhão limpo isento de resíduos e de substâncias químicas. Não transportar o produto com produtos não alimentícios.

MODO DE PREPARO

Para um copo de 200 mL: Adicione 3 colheres de sopa rasas (26 g) do produto sobre meio copo de água filtrada ou fervida, quente ou fria. Misture até dissolver. Acrescente mais água até completar o copo. Mexa bem.

Para 1 litro: Coloque 15 colheres de sopa rasas (130 g) do produto sobre meio litro de água filtrada ou fervida, quente ou fria. Misture até dissolver. Acrescente mais água até completar o copo. Mexa bem.

PALETIZAÇÃO

Altura: 8 fardos. Lastro: 5 fardos, totalizando 1000 kg de produto.

ENDEREÇO | REGISTRO

PRODUZIDO E EMBALADO POR:
TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A.
Rodovia RSC 453, nº 3.480, Sala 02, km 42,5, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, Brasil.
CEP: 95.880-000 - CNPJ: 39.787.056/0012-26
INDÚSTRIA BRASILEIRA.

DISTRIBUÍDO POR:
COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ - COOPERYUCUMÃ
Rua Tenente Portela, 121, Centro, Derrubadas, RS - Brasil.
CEP: 98.528-000 - CNPJ: 10.696.943/0001-54

Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob o nº 0031/1608

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As fichas técnicas são elaboradas de acordo com as legislações vigentes, conforme referenciado no documento INS-PeD-CORP-0003 Referências regulatórias.

Elaborado por: Matheus Freitas	Revisado por: ---	Aprovado por: ---
-----------------------------------	----------------------	----------------------

REGISTROS DE ALTERAÇÕES

Nº da revisão		Data	Responsável	Alteração
De	Para			
-	0	---	Matheus Souto	Emissão do documento

Elaborado por:
Matheus Freitas

Revisado por:

Aprovado por:



Informativo da solicitação/Produto

Solicitação Nº:	000019/2025	Situação atual:	Registrado
Tipo de solicitação:	Solicitação de Alteração de Registro de	Data da última atualização de situação:	24/02/2025

Identificação do estabelecimento

Tipo de estabelecimento:	Nacional	Nº do controle/Registro do estabelecimento:	1608
Âmbito de inspeção:	SIF	CNPJ/CPF:	39787056001226
País:	BRA	Razão social/Nome:	TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA

Dados do registro de produto

Denominação de venda:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO		
Processo tecnológico de produto:	DESIDRATAÇÃO	Processo nº:	1
Característica de produto:	PÓ	Área:	Leite e Derivados
Forma de conservação de produto:	AMBIENTE	Produto padronizado:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Unidade de medida:	Quilograma	Produto regulamentado:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Forma de obtenção:		Categoria de produto:	PRODUTO LÁCTEO EM PÓ
Finalidade de produto:	COMESTÍVEL		

Atributos específicos

NÃO SE APLICA



Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie	Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Bovídeos	Bovino		

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
			Total:	100



Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	LEITE FLUIDO A GRANEL DE USO	99,95	Quilograma	99,95
Aditivo	LECITINAS - INS 322	0,05	Quilograma	0,05
			Total:	100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

1.1 ¿ RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E EMBALAGENS

1.1.1 ¿ MATÉRIA-PRIMA

1.1.2 ¿ LEITE FLUIDO

O processo de recebimento inicia pela portaria, sendo as cargas pesadas na balança de carga e posteriormente encaminhadas para a área de recepção onde ocorre a coleta de amostras e as análises conforme o PAC 0010 - Análises Laboratoriais para garantir o padrão de recebimento respeitando as legislações pertinentes.

Análises realizadas na recepção da matéria-prima, obedecendo aos procedimentos e respeitando os padrões conforme legislação vigente. Análises físico-químicas e sensoriais serão realizadas individualmente por tanque conforme programas de autocontrole: alizarol (¿74°GL, índice crioscópico (¿ 0,555 a -0,530°H), acidez titulável (14 a 18°D), pH (6,6 à 6,8), proteína (¿2,9%), temperatura (¿7°C), gordura (¿3,0%), densidade (1,028 a 1,034 g/mL), extrato seco desengordurado (¿8,4%), extrato seco total (¿11,4%), cor (branco amarelado claro), odor (característico adocicado), sujidade/materiais (ausência), fraudes pesquisadas: sacarose, cloretos, peróxido de hidrogênio, amido, formol (teste rápido e destilação método lento), redutores de acidez, álcool etílico, cloro e hipoclorito, (todas as pesquisas de fraude deve apresentar resultados negativos).

É realizada a análise por recebimento de CMP (¿ 30 mg/L) por fornecedor SPOT, sendo necessário a espera para descargas se há suspeita de alteração. Antibiótico são realizadas 2 bases: beta-lactâmico e tetraciclina. As análises microbiológicas dos produtores vinculados à Tangará são realizadas mensalmente em laboratório externo para contagem bacteriana (¿300.000UFC/mL) e de células somáticas (500.000 UFC/mL) de acordo com legislação vigente. A cada bimestre é feito estudo com kit específico para outras drogas visando manter atualizado o mapeamento dos antibióticos utilizados na região de captação de matéria primas, realizadas nas bases: quinolonas; sulfonamidas; beta-lactâmico; tetraciclinas.

1.1.2.1 ¿ LECITINA DE SOJA

Avaliação e registro das condições sanitárias dos veículos e comparação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos entre o laudo do fornecedor e a especificação técnica interna, conforme PAC 0010 - Análises Laboratoriais.

1.1.3 ¿ MATERIAL DE EMBALAGEM

Inicialmente é pesado o caminhão que está transportando as embalagens em balança de carga, as condições sanitárias do



caminhão são avaliadas, posterior são coletadas amostras para avaliação e liberação da descarga, esse processo de descarga segue conforme abaixo:

1.1.3.1 ζ RECEBIMENTO DE MATERIAL DE EMBALAGEM NÃO PALETIZADO

São manualmente paletizadas, identificadas e encaminhadas ao setor de armazenamento.

1.1.3.2 ζ RECEBIMENTO DE MATERIAL DE EMBALAGEM PALETIZADO

São cargas descarregadas com auxílio de empilhadeiras, identificadas e encaminhadas ao setor de armazenamento.

1.2 ζ ARMAZENAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E EMBALAGEM

1.2.1 ζ LEITE

É descarregado no pátio de recepção, pasteurizado, transferido para os tanques de estocagem, no qual se mantém em temperatura máxima de 4 °C, sob agitação.

1.2.2 ζ LECITINA DE SOJA

Os tambores de lecitina são descarregados e armazenados no estoque de matéria-prima.

1.2.3 ζ MATERIAL DE EMBALAGEM

São descarregados no galpão de estoque de embalagens, no qual é respeitado as normas de armazenamento conforme legislação vigente, posteriormente de forma similar à matéria-prima sólida, é encaminhada de acordo com a necessidade de produção, para o setor de envase.

1.3 ζ TRANSFERÊNCIA, PADRONIZAÇÃO E PASTEURIZAÇÃO

O leite cru é transferido para dentro do sistema onde passa por processo de padronização do teor de gordura e pasteurização onde a matéria-prima é aquecida a 77°C por 15 segundos, conforme orientações contidas em documentos internos.

1.4 ζ CONCENTRAÇÃO

O leite é bombeado para o tanque de equilíbrio que o encaminha para o trocador de calor tubular (pasteurizador), a 77°C por 15 segundos, onde é pré-aquecido e a partir deste é enviado ao sistema de concentração (evaporadores). O produto concentrado é destinado aos tanques de agitação lenta, onde fica acondicionado até a etapa de secagem.

1.5 ζ SECAGEM

O produto concentrado é encaminhado por meio de bomba de alta pressão ao secador de um estágio do tipo Spray-Dryer, onde é pulverizado por disco atomizador contra um fluxo de ar quente, sendo seco. Posteriormente, o produto é direcionado a um leito vibrofluidizador (para instantâneo a lecitina é dosada nessa etapa), onde passa por mais um estágio de secagem e por um estágio de arrefecimento. Nessa etapa temos a entrada de ar juntamente com o fluido em aproximadamente: temperatura de entrada: 177,5°C podendo atingir 190°C e temperatura de saída: 100°C, sendo a média de temperatura do pó (final do processo) em máximo 45°C.

1.6 ζ PENEIRA VIBRATÓRIA

Após secagem e arrefecimento, o produto segue para um ponto de controle que é a peneira vibratória de malha inoxidável de 2mm com a finalidade de remoção de quaisquer contaminantes físicos e/ou aglomerados. Posteriormente destinado ao silo pulmão de pó, onde aguarda o processo de envase.



1.7 ¿ ENVASE

Nesta etapa, o produto que estava no tanque pulmão, abastece a máquina de envase, sendo destinado a embalagens de acordo com a gramatura e dimensões específicas, posteriormente são direcionadas à seladora onde são devidamente seladas e posteriormente codificadas no datador, contemplando as informações pertinentes ao produto acabado (data de fabricação, validade e lote). Nesta etapa há controle estatístico de peso, analisando médias e amplitudes, seguindo regras do INMETRO em relação ao peso do produto.

1.7.1 ¿ DETECTOR DE METAIS

Após o produto ser selado e datado, o mesmo é encaminhado através de uma esteira elétrica para o detector de metais, de acordo com a legislação o limite é de 2 mm para metais, não metais e aço inox, ponto necessário de controle antes da paletização.

1.7.2 ¿ MONTAGEM DOS PALETES

Após a passagem pelo detector de metais, o mesmo é montado em forma de arranjo, evitando problemas para o transporte e locomoção da carga, após ser montado, o mesmo é envolvido por filme stretch e é acomodado no depósito pulmão de produto acabado, onde aguarda análises do produto acabado para serem liberados ou bloqueados.

1.8 ¿ ANÁLISES DE PRODUTO ACABADO

Nesta etapa, são retiradas amostras para avaliação dos produtos acabados, conforme PAC 0010 - Análises Laboratoriais, para liberação da garantia de qualidade, confirmando a destinação do produto acabado. Os produtos ficam no armazém de estoque em temperatura ambiente em quarentena por 72 horas aguardando as análises microbiológicas, caso esteja liberado, encerra-se as etapas dentro do fluxo da linha de produção, passando a ser responsabilidade do controle logístico.

Para avaliação dos produtos acabados, tem-se como referências os critérios abaixo:

Características físico-químicas:

Parâmetro / Limite

*Gordura (%) - Mín. 26

**Sedimento - Máx. disco B

**Umectabilidade para instantâneo (segundos) - Máx. 60

**Umidade (%) - Máx. 5,0

*pH Mín. 6,45 Máx. 6,80

*Peso específico (g/mL) - Mín. 0,500 Máx. 0,700

*Acidez (NaOH 0,1N/10g SNG) Máx. 18

***Teor de proteína de origem láctea (%) Mín. 25

*Análises realizadas a cada 02 horas de processo e/ou troca de silo.

**Análises realizadas a cada 01 hora de processo.

***Análise realizada por amostragem.

Características microbiológicas:



Parâmetro / Limite

- ***Aeróbios Mesófilos (UFC/g) - Máx. 3x10⁴
- ***Enterobactérias (UFC/g) - Máx. 10
- ***Staphylococcus coagulase positiva (UFC/g) - Máx. 10
- ***Coliformes Totais (UFC/g) 10
- ****Enterotoxinas estafilocócicas ausência
- ****Salmonella sp (em 25g) ausência
- ***Análises realizadas por lote e/ou silo.
- ****Análises realizadas por cronograma em laboratório externo anualmente.

1.9 ¿ TRANSFERÊNCIA DE ARMAZÉM

Esta etapa consiste em transportar o produto acabado da planta industrial para o armazém, podendo ser realizado por caminhão ou empilhadeira.

1.10¿ ARMAZENAMENTO DO PRODUTO ACABADO

Após a transferência, o produto é acondicionado de forma segura conforme o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, aguardando faturamento para ser expedido.

1.11¿ TRANSPORTE DO PRODUTO ACABADO

O produto acabado é transportado em veículo limpo, com cobertura para a proteção da carga. Os veículos não apresentam vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença. O transporte mantém a integridade e não são transportadas outras cargas que comprometam a segurança do produto. O carregamento dos veículos é realizado de acordo com a nota fiscal de venda.

Responsável Técnico
Eduardo Dreher da Silva
CRBIO 095872

Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
COOPER YUCUMÃ	31 / 1608	3	24/02/2025		Ativo



Embalagem

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Papel multifolhado	25,000	Quilograma	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	200,000 Até 1.000,000	Gramas	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Papel multifolhado	25,000	Kg	COOPER	31	Ativo	24/02/2025	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	200,000 Até	g	COOPER	31	Ativo	24/02/2025	Ativo

Arquivos diversos

Parecer

Situação:

Data:

Emissor:

Descrição:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO

CONTRATANTE: COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ COOPERYUCUMÃ, cooperativa com sede na Rua Tenente Portela, nº 121, Bairro Centro, Derrubadas/RS, CEP 98.528-000, CNPJ nº 10.696.943/0001-54, neste ato representada por seu representante legal;

CONTRATADA: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, sociedade anônima fechada, filial inscrita no CNPJ sob o nº 39.787.056/0012-26, com sede na Rodovia RSC 453, nº 3.480, sala 02, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

As partes acima qualificadas têm entre si, ajustado e acordado, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como OBJETO a prestação de serviços de processamento e beneficiamento pela CONTRATADA para transformação de leite *in natura* em leite em pó para atender as Chamadas Públicas, modalidade de compra do Governo destinado à Agricultura Familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PADRÃO DE QUALIDADE

2.1 O produto a ser fornecido pela CONTRATANTE para o processamento deverá atender aos melhores padrões de higiene sanitária e estar de acordo com a legislação vigente.

2.2 A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer questionamentos ou ônus causados por produtos que não atendam aos padrões de qualidade (MAPA) relacionados ao

TANGARÁ FOODS

Av. Raja Gabáglia, 1000 - 9º andar - CEP 30441.070 - Gutierrez - Belo Horizonte - MG - Tel.: 55 31 2125-9600
www.tangarafoods.com.br



beneficiamento, processamento, empacotamento e aspectos físicos, químicos e biológicos, de futuros adquirentes deste produto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO TRANSPORTE

3.1 A CONTRATANTE entregará o leite *in natura*, a ser processado e embalado na unidade fabril da CONTRATADA localizada na Rodovia RSC 453, km 42,5, nº 3480, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95.880-000.

3.2 O leite *in natura* será avaliado no ato da recepção, obedecendo aos padrões de qualidade da CONTRATADA, e após aprovado, será emitido recibo correspondente ao seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento da prestação de serviço de beneficiamento e processamento será feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante cálculo de percentual do produto coletado, sendo realizado por meio de depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o envio da planilha de cálculo para a CONTRATANTE.

4.2 O percentual calculado poderá ser modificado, por acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E RESCISÃO

5.1 O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se imediatamente após a assinatura pelas partes, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

TANGARÁ FOODS

Av. Raja Gabáglia, 1000 - 9º andar - CEP 30441.070 - Gutierrez - Belo Horizonte - MG - Tel.: 55 31 2125-9600
www.tangarafoods.com.br



5.2 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte inadimplente responder por eventuais perdas e danos decorrentes, se mesmo notificada do inadimplemento, não o sanar no prazo de 10 (dez) dias uteis.

5.2.1. Excetuam-se neste caso, as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA: DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1. O presente contrato não estabelece qualquer relação de trabalho ou vínculo de emprego entre os cooperados e funcionários da CONTRATANTE e os sócios ou funcionários da CONTRATADA ou quaisquer outras pessoas que venham exercer atividades no local da prestação de serviço em função deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

7.1. Faz parte integrante deste instrumento, como Anexo I, a Resolução 78 de 08/09/2017 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social.

7.2. Este contrato se faz pertinente, obedecendo especificamente ao que dispõe o artigo 4º e seus parágrafos desta Resolução.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

TANGARÁ FOODS

Av. Raja Gabáglia, 1000 - 9º andar - CEP 30441.070 - Gutierrez - Belo Horizonte - MG - Tel.: 55 31 2125-9600
www.tangarafoods.com.br



TANGARÁ

FOODS

8.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da comarca de Estrela/RS, para que se resolvam eventuais questões pertinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Estrela/RS, 30 de outubro de 2020.

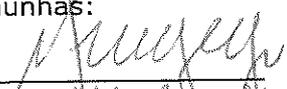

COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA
CONTRATANTE

Cláudio Cunha Júnior
056.683.098-19


Marcelo Costa Souza
955.796.806-00

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: ADMIR JOSÉ BADER
CPF: 454721140-04


Nome: Elisa Santos Coelho Sarto
CPF: 088.578.378-11

 Tabelionato de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tenente Portela-RS
Rua Tamajo, 190 - sala 01 - Centro - Tenente Portela - RS - CEP: 98200-000 - Tel.: (51) 3531-2279 - E-mail: tabtenport@brasil.com.br
FÁBIO OLIVEIRA DE SOUZA - Tabelião e Registrador Designado



Reconheço AUTENTICA a firma de DERLI LADISLAU VENDRUSCULO (a) por COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE Tenente Portela, terça-feira, 3 de novembro de 2020
Dandara Campos - Escrevente Autorizada
Emol: R\$7,40 + Selo digital: R\$1,40 - 0668.01.2000002.02009



TANGARÁ FOODS

Av. Raja Gabáglia, 1000 - 9º andar - CEP 30441.070 - Gutierrez - Belo Horizonte - MG - Tel.: 55 31 2125-9600
www.tangarafoods.com.br



1º ADITIVO AO CONTRATO DE PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO

COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ COOPERYUCUMÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.943/0001-54, cooperativa com sede na Rua Tenente Portela, nº 121, Bairro Centro, Derrubadas/RS, CEP 98.528-000, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **Contratante**;

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.787.056/0012-26, com sede na Rodovia RSC 453, nº 3.480, sala 02, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **Contratada**;

Considerando que:

- I.** As Partes celebraram o Contrato de Processamento e Beneficiamento em 30 de outubro de 2020;
- II.** A Contratante deseja autorizar à Contratada o uso de sua logomarca nos produtos processados e beneficiados;

Resolvem, em comum acordo, celebrar este Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. É objeto deste Aditivo a autorização, pela Contratante, do uso de logomarca de sua titularidade à Contratada, a título gratuito e por prazo indeterminado, para utilização pela Contratada exclusivamente nos produtos por ela processados e beneficiados, fornecidos pela Contratante, relacionados ao objeto do Contrato.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

- 2.1.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não conflitarem com o estipulado nesse instrumento.
- 2.2.** Esse Aditivo vigorará a partir da sua assinatura e fará parte integrante do Contrato aditado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via digital, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ COOPERYUCUMÃ

CONT 663.01

1/2

CONTRATADA
TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

Testemunhas:

1-

2-

COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ COOPERYUCUMÃ - 1º Aditivo Contrato Processamento e Beneficiamento - 31.01.2025 - CONT 663.01.docx

Documento número #40ae3565-2d7c-422b-a363-529fbf48d2df

Hash do documento original (SHA256): 6818a2df517d53bc2c00993f4bde90c1a0d31723814eed8a6d18dcc722b45fa

Assinaturas

✓ **ALMIR JOSÉ BAGEGA**
CPF: 454.721.140-04
Assinou como representante legal em 19 fev 2025 às 10:47:51

✓ **Karina de Pinho Moreira Lelis**
CPF: 038.499.576-40
Assinou como testemunha em 19 fev 2025 às 11:44:08

✓ **Rodrigo Cesar Soares de Carvalho**
CPF: 031.149.606-77
Assinou para aprovar em 17 fev 2025 às 16:49:02

✓ **Salomão Teixeira de Souza Filho**
CPF: 025.347.416-75
Assinou como representante legal em 18 fev 2025 às 18:00:31

✓ **José Aloízio Teixeira de Souza Junior**
CPF: 468.777.386-91
Assinou como representante legal em 19 fev 2025 às 10:33:03

✓ **Keroly Cristina da Silveira Costa**
CPF: 133.897.476-99
Assinou como testemunha em 19 fev 2025 às 10:48:26

Log

17 fev 2025, 16:40:31 Operador com email karina.lelis@tangarafoods.com.br na Conta f35b437b-f01c-4081-b7e4-18b5cb3bd160 criou este documento número 40ae3565-2d7c-422b-a363-529fbf48d2df. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2025 (16:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 17 fev 2025, 16:43:50 Operador com email karina.lelis@tangarafoods.com.br na Conta f35b437b-f01c-4081-b7e4-18b5cb3bd160 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de abril de 2025 (09:54).
- 17 fev 2025, 16:43:50 Operador com email karina.lelis@tangarafoods.com.br na Conta f35b437b-f01c-4081-b7e4-18b5cb3bd160 adicionou à Lista de Assinatura: salomaofilho@tangarafoods.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Salomão Teixeira de Souza Filho e CPF 025.347.416-75.
- 17 fev 2025, 16:43:50 Operador com email karina.lelis@tangarafoods.com.br na Conta f35b437b-f01c-4081-b7e4-18b5cb3bd160 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo@tangarafoods.com.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Cesar Soares de Carvalho.
- 17 fev 2025, 16:43:50 Operador com email karina.lelis@tangarafoods.com.br na Conta f35b437b-f01c-4081-b7e4-18b5cb3bd160 adicionou à Lista de Assinatura: almirbagega@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALMIR JOSÉ BAGEGA e CPF 454.721.140-04.
- 17 fev 2025, 16:43:50 Operador com email karina.lelis@tangarafoods.com.br na Conta f35b437b-f01c-4081-b7e4-18b5cb3bd160 adicionou à Lista de Assinatura: karina.lelis@tangarafoods.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina de Pinho Moreira Lelis e CPF 038.499.576-40.
- 17 fev 2025, 16:43:50 Operador com email karina.lelis@tangarafoods.com.br na Conta f35b437b-f01c-4081-b7e4-18b5cb3bd160 adicionou à Lista de Assinatura: aloizio@tangarafoods.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Aloízio Teixeira de Souza Junior e CPF 468.777.386-91.
- 17 fev 2025, 16:43:50 Operador com email karina.lelis@tangarafoods.com.br na Conta f35b437b-f01c-4081-b7e4-18b5cb3bd160 adicionou à Lista de Assinatura: keroly.costa@tangarafoods.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Keroly Cristina da Silveira Costa e CPF 133.897.476-99.
- 17 fev 2025, 16:49:02 Rodrigo Cesar Soares de Carvalho assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo@tangarafoods.com.br. CPF informado: 031.149.606-77. IP: 200.169.3.67. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9426762 e longitude -43.9565813. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1129.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 fev 2025, 18:00:31	Salomão Teixeira de Souza Filho assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail salomaofilho@tangarafoods.com.br. CPF informado: 025.347.416-75. IP: 170.84.69.11. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 fev 2025, 10:33:03	José Aloízio Teixeira de Souza Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail aloizio@tangarafoods.com.br. CPF informado: 468.777.386-91. IP: 200.169.3.67. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 fev 2025, 10:47:51	ALMIR JOSÉ BAGEGA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail almirbagega@hotmail.com. CPF informado: 454.721.140-04. IP: 201.158.10.156. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 fev 2025, 10:48:26	Keroly Cristina da Silveira Costa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail keroly.costa@tangarafoods.com.br. CPF informado: 133.897.476-99. IP: 200.169.3.67. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 fev 2025, 11:44:08	Karina de Pinho Moreira Lelis assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail karina.lelis@tangarafoods.com.br. CPF informado: 038.499.576-40. IP: 200.169.3.67. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 fev 2025, 11:44:09	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 40ae3565-2d7c-422b-a363-529fbf48d2df.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 40ae3565-2d7c-422b-a363-529fbf48d2df, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



PREFEITURA DE ESTRELA SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO LICENÇA N° 55/2024

Razão Social: **TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA SA**

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: **39.787.056/0012-26**

Tem licença para desempenhar a(s) atividade(s): **1099699 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**

Inscrição Municipal: **15.027**

Endereço: **RSC 453 - ROTA DO SOL, N° 3480, Km 42,5 - NOVO PARAISO - ESTRELA / RS**

Responsável Legal: **Eva Maria Lopes**

Responsável Técnico: **Eduardo Dreher da Silva**

Conselho de Classe: **95.872/03 D - CRBio / RS**

Estrela - RS **05 de Agosto de 2024**

VALIDADE: **05/08/2025**

**MARCIA
SCHERER:5008
7819015**

Assinado digitalmente por MARCIA
SCHERER:50087819015
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=31331140000176,
OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=
MARCIA SCHERER:50087819015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.06 09:26:21-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



Documento assinado digitalmente

TACIANE BORSATTO

Data: 05/08/2024 16:55:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário (a) da Saúde

Fiscal Sanitário

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Secretaria do Desenvolvimento, Inovação e Sustentabilidade



Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 381, § 2º da Lei 7.016/2017 - CTM

Nome/Razão Social: TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 39.787.056/0012-26

Insc. Mun. :15027

End.:RODOVIA RSC 453 - ROTA DO SOL

Nº 3480

Compl.: Sala 02

Bairro: LINHA NOVO PARAÍSO

Cidade: Estrela

CEP: 95.880-000

Estado: RS

Atividade Principal: Fabricação de laticínios

Observação:

Secundária(s):

Preparação do leite

Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

Comércio atacadista de leite e laticínios

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

Início das Atividades: 01/08/2014

Data emissão: 18/04/2024

Validade deste documento: 31/03/2025.
Conforme Art. 386 - CTM.

Informações Complementares:

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Art. 382, § 2º - CTM

Código de Autenticidade: WIS031210-221-DAIZLWUWKTSYUL-1

**JOAO
CARLOS
SCHAFFER:29
894867049**

Assinado digitalmente por JOAO
CARLOS SCHAFFER:29894867049
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, OU=31331140000176,
OU=AC SyngularID Multipla, O=
ICP-Brasil, CN=JOAO CARLOS
SCHAFFER:29894867049

Razão: Eu sou o autor deste
documento

Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

JOÃO CARLOS SCHAFFER

Secretário Municipal do Desenvolvimento,
Inovação e Sustentabilidade



Estabelecimento Nacional

SIF : 1608		Status : Ativo		Pagina: 1 / 1	
Razão TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A				Data de Reserva 16/09/2009	
Fantasia		CGC 39.787.056/0012-26		Data de Registro 20/12/2011	
Telefone (31) 2125-9600	Fax	Site		Nr. Processo 21042.002523/2008-30	
Endereço:					
Logradouro RODOVIA RST 453, KM 42, 155, Nº 3480 - COMPLEMENTO - SALA 02		Bairro NOVO PARAISO		Cidade ESTRELA	UF RS
CEP 95880000	Microregião Lajeado-Estrela				

Produtos Habilitados para Exportação

Produto	País	Nr.Circular	Data Circular	Data Suspensão
CASEÍNAS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
CASEINATOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
FARINHAS LÁCTEAS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
GORDURA ANIDRA DE LEITE (BUTTER OIL) (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
LACTOSE (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
LEITELHO (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
MANTEIGAS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
MARGARINAS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
MISTURA LÁCTEA (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
MOLHOS LÁCTEOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PERMEADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PETISCOS DE QUEIJO (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	IN 10/2014	01/04/2014	
PRODUTOS LÁCTEOS CRUS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS EM PÓ (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS ESTERILIZADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS FERMENTADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS FUNDIDOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS PARCIALMENTE DESIDRATADOS (DHC)	ARGENTINA			
PRODUTOS LÁCTEOS PASTEURIZADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS PROTEICOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS UHT (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
QUEIJOS MATURADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
QUEIJOS MOFADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
QUEIJOS NÃO MATURADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
QUEIJOS RALADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
QUEIJOS ULTRAFILTRADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
RICOTA (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
SOBREMESAS LÁCTEAS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	